

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 27, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

PROCESSO Nº 23106.011499/2026-45

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e suas alterações, com a Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, com o Decreto nº 7.485/2011, com o Decreto nº 9.739/2019, com o Decreto nº 11.211/2022 de 26 de setembro de 2022 e com o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e nos termos da Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, publicada no DOU de 28/07/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os concursos públicos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior obedecerão ao disposto na legislação em vigor, na Resolução CEPE nº 89/2023, na Resolução CEPE nº 188/2025, no Edital de Condições Gerais nº 01/2026, publicado no DOU nº 25 em 05 de fevereiro de 2026, seção 3, pg. 78, e neste Edital de Abertura do concurso.

1.2 O site eletrônico oficial do concurso público é <https://concursos.unb.br/index.php/efetivos-inicial> (aba Editais - 2026, buscar pelo número do edital de abertura deste concurso), sendo referenciado neste edital como "site eletrônico oficial".

1.3 Este concurso público será executado pela Universidade de Brasília (UnB) e realizado no Distrito Federal.

1.4 O concurso público visa selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe "A", nos termos do art. 8º da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações.

1.5 A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á segundo o número de vagas estabelecido no item 3 e, no caso de previsão editalícia de cadastro de reserva, conforme a disponibilidade de vaga.

1.6 A lotação do candidato que vier a ser nomeado em razão de aprovação em concurso público regulamentado por este instrumento dar-se-á na Unidade Acadêmica ou Centro vinculado à Reitoria responsável pela área de conhecimento para a qual o mesmo foi aprovado no respectivo edital de abertura do concurso.

1.7 É facultada à Universidade de Brasília (UnB) propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto no Edital de Abertura a possibilidade de nomeação e lotação em outras Unidades em que exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso, mediante aprovação dos Conselhos da Unidade Acadêmica ou Centro vinculado à Reitoria responsável pela área de conhecimento do concurso e da Unidade interessada.

1.8 A Universidade de Brasília (UnB) poderá ceder o cadastro de candidatos aprovados para outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos termos permitidos pela norma legal e as orientações dos órgãos de controle, em caso de manifesto interesse.

1.9 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), desde que o pedido seja devidamente fundamentado e dirigido à autoridade responsável pelo processo seletivo por meio do e-mail cprov@unb.br.

1.9.1 A resposta à impugnação será encaminhada, por e-mail, ao impetrante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no item 1.8.1.

1.10 Salvo nas hipóteses de erro material ou de superveniência de norma legal, as regras deste Edital não poderão ser alteradas após o início do prazo de inscrição no que se refere aos requisitos de titulação do cargo, da área de conhecimento, dos conteúdos programáticos e dos critérios de avaliação e de classificação.

1.11 Qualquer alteração nas regras do Edital exigirá ampla divulgação, utilizando os mesmos meios em que o texto original foi publicado.

1.12 O Cronograma geral deste concurso público está disposto no ANEXO I - CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, e reestruturada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, conforme tabela a seguir:

Denominação da Classe A e Nível de ingresso:	Regime de Trabalho:	Vencimento Básico (R\$):	Retribuição por Titulação (R\$):	Total (R\$):
Professor Assistente A, Nível 1 com Doutorado	Dedicação Exclusiva	6.180,86	7.107,99	13.288,85

3 DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS

3.1 O presente edital tem por finalidade o preenchimento de 45 (quarenta e cinco) de vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior e a formação de cadastro de reserva entre as diferentes unidades acadêmicas (faculdades, institutos e departamentos) da Universidade de Brasília, para a denominação Assistente "A" com Doutorado e regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva.

3.2 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir, respeitando o disposto nos itens 4.1 a 4.7 do Edital de Condições Gerais:

Cargo: Professor do Magistério Superior	Vagas Imediatas
Ampla Concorrência (AC)	29
Pessoas Pretas e Pardas (PPP)	11
Pessoas Indígenas (PI)	1
Pessoas Quilombolas (PQ)	1
Pessoas com Deficiência (PCD)	3
TOTAL DE VAGAS	45

3.3 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DA LOTAÇÃO

3.3.1 As vagas serão distribuídas entre as áreas de conhecimento contemplada neste edital. Para informações adicionais, verificar o Anexo correspondente neste edital

ANEXO	UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO
ANEXO III	Instituto de Química	Ensino de Química	01 vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO IV	Departamento de Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	01 vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO V	Departamento de Políticas Públicas e Gestão da Educação	Administração Educacional: Políticas, Gestão e Avaliação da Educação	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO VI	Instituto de Geociências	Sismologia	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO VII	Faculdade UnB Planaltina	Ciências Sociais e Humanas (Antropologia)	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO VIII	Departamento de Comunicação Organizacional	Comunicação. Subárea: Comunicação Visual	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO IX	Departamento de Administração	Estratégia Organizacional	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO X	Departamento de Administração	Administração Financeira	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XI	Departamento de Administração	Administração Pública	02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos e pardos
ANEXO XII	Departamento de Matemática	Matemática, Subárea: Análise	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XIII	Departamento de Matemática	Matemática, Subárea: Teoria da Computação	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XIV	Departamento de Matemática	Matemática, Subárea: Álgebra	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XV	Faculdade de Medicina	Medicina - Especialidade: Dermatologia	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XVI	Instituto de Ciência Política	Análise Quantitativa do Comportamento Político	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XVII	Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde	Terapia Ocupacional, Subárea: Terapia Ocupacional e Trabalho	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XVIII	Departamento de Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes de Comunicação	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XIX	Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde	Toxicologia, Análises Toxicológicas e Farmácia Clínica, Assistência e Atenção Farmacêutica	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XX	Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde	Morfofisiologia Humana	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXI	Departamento de Audiovisuais e Publicidade	Artes. Subáreas: Cinema. Artes do vídeo	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXII	Departamento de Música	Música. Subárea: Musicologia	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXIII	Departamento de Processos Psicológicos Básicos	Psicologia - Subárea: Psicologia Experimental - Especialidade: Análise Experimental do Comportamento: Pesquisa Básica com animais não humanos	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXIV	Departamento de Engenharia Civil e Ambiental	Engenharias / Engenharia Civil. Subárea: Geotécnica; Especialidade: Geotecnia de Petróleo e Transição Energética	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXV	Departamento de Ciências Fisiológicas	Neuropsicofarmacologia aplicada à Toxinologia	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXVI	Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia	Engenharia Eletrônica/Telecomunicações	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXVII	Departamento de Audiovisuais e Publicidade	Comunicação Publicitária Digital e Sociedade	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXVIII	Departamento de Música	Música. Subárea de Conhecimento: Canto	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva



ANEXO XXIX	Departamento de Música	Música ou Artes ou Educação. Subárea: Educação Musical	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXX	Departamento de Psicologia Clínica	Psicologia. Subárea: Tratamento e Prevenção Psicológica. Especialidade: Psicologia da Saúde	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXI	Departamento de Ciência da Computação	Sistemas de Informação, Banco de dados, Sistemas embarcados e Compiladores	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXII	Departamento de Ciência da Computação	Inteligência Artificial	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXIII	Departamento de Filosofia	História da Filosofia	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXIV	Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução	Letras. Subárea: Línguas Estrangeiras Modernas. Especialidade: Língua Francesa e Respectiva Literatura	02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos e pardos
ANEXO XXXV	Departamento de Administração	Administração da Produção, de Operações e Logística	02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos e pardos
ANEXO XXXVI	Faculdade UnB Planaltina	Administração e Áreas afins	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXVII	Departamento de Engenharia Civil e Ambiental	Mecânica das Estruturas	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXVIII	Faculdade UnB Planaltina	Educação Matemática	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXIX	Departamento de Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica - Controle de Sistemas Mecânicos ou Robotização	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXX	Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia	Engenharia Aeroespacial - Propulsão Aeroespacial	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXXI	Departamento de Engenharia Civil e Ambiental	Engenharia Sanitária (e Ambiental). Especialidade: Qualidade da água - teoria e prática, cinética e operações unitárias aplicadas a Engenharia Sanitária e Ambiental	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXXII	Faculdade de Agronomia e Veterinária	Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva
ANEXO XXXXIII	Departamento de Enfermagem	Enfermagem Pediátrica	02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos e pardos

3.3.2 As especificidades do certame (como objetos de avaliação, o quadro de pontos da prova de títulos e as modalidades de prova a serem aplicadas) e o requisito básico exigido de cada área de conhecimento encontram-se disponíveis nos respectivos Anexos deste edital.

4. DA SISTEMÁTICA PARA VAGAS DESTINADAS A SORTEIO PÚBLICO

4.1 Para áreas de conhecimento em que não for possível a reserva automática de vagas nos termos dos itens 4.3 a 4.6 do Edital de Condições Gerais, a Universidade de Brasília, por meio do Decanato de Gestão de Pessoas, realizará sorteio público para distribuição das vagas destinadas aos candidatos que sejam pessoas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

4.2 A sistemática do sorteio está disciplinada nos itens 4.14 a 4.17 do Edital de Condições Gerais.

4.3 A data prevista para a realização do sorteio consta no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO.

4.4 O resultado do sorteio será divulgado no sítio eletrônico oficial do concurso público.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS E DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Do total das vagas do concurso, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 30% serão providas na forma da Lei nº 15.142, de 13 de junho de 2025, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e do artigo 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi nº 261, de 27 de julho 2025, da seguinte forma:

- a) 25% para candidatos negros;
- b) 3% para candidatos indígenas; e
- c) 2% para candidatos quilombolas.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior do que 0,5 (meio), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (meio).

5.2 Conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 15.142/2025, consideram-se:

5.2.1 pessoas negras (pretas ou pardas): pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

5.2.2 pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas - ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

5.2.3 pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;

5.3 Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada edital, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 15.142/2025.

5.4 Os procedimentos para concorrer às vagas reservadas, de confirmação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos e de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas estão dispostos nos itens 4.18 a 4.23 do Edital de Condições Gerais.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo, considerando o total de vagas oferecido no concurso, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.3 Os procedimentos para concorrer às vagas reservadas para PCD e da avaliação biopsicossocial estão dispostos nos itens 4.24 a 4.30 do Edital de Condições Gerais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área de conhecimento à qual deseja concorrer.

7.1.1 A análise da compatibilidade das áreas correlatas ou áreas afins com a formação acadêmica do candidato somente será realizada na avaliação de Títulos pela Comissão Examinadora e, posteriormente, conferida no período para posse no cargo, conforme disposto no Edital de Condições Gerais.

7.2 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) acessar o sistema SIGRH no endereço informado e selecionar o menu "Concursos";
- b) localizar o edital deste Concurso Público e iniciar a inscrição;
- c) Selecionar a(s) área(s) de conhecimento de seu interesse para inscrição;
- d) preencher integralmente as informações solicitadas na página de inscrição do SIGRH;
- e) anexar (fazer o upload) de documento de identificação com foto, exigido pelo sistema;
- f) finalizar e confirmar sua inscrição.

7.2.1 Candidatos estrangeiros poderão solicitar o Cadastro de Pessoa Física - CPF através do seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/inscricaoCPFestrangeiro/default.asp>.

7.3 Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho

etc.);

- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

7.4.1 O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, sem abreviar o primeiro e o último nome, e anexar cópia do seu documento de identificação.

7.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.6 A Universidade de Brasília não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O candidato, isento ou não, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos.

7.8 A inscrição somente será validada mediante confirmação do pagamento efetuado.

7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo na hipótese prevista no item 17.9.1 do Edital de Condições Gerais.

7.9.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição no mesmo cargo/denominação do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

7.10 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.



7.11 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.11.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para realização das provas, conforme disposto no item 6 do Edital de Condições Gerais, deverá solicitá-la durante o período de inscrição definido no Cronograma do evento no Anexo I, e, no ato da inscrição, selecionar a opção adequada no campo "Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais", em seguida:

a) Selecionar sua condição especial no menu "Atendimentos Especiais";

b) Enviar, via upload, no campo "Comprovante de Atendimento Especial", laudo médico legível, a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.11.1.1 Caso a condição especial desejada pelo candidato não esteja elencada nas opções do módulo SIGRH, deve-se selecionar a opção "Outros" e especificar sua demanda através do campo "Justificativa para atendimentos especiais".

7.11.2 Eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial.

7.11.3 Não serão aceitos pedidos de tempo adicional para a realização das provas para os candidatos não portadores de deficiência, assim considerados nos termos do Decreto nº 3.298/1999. 7.11.3.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o edital.

7.11.4 As solicitações de atendimento especial deferidas, indeferidas e parcialmente deferidas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, a partir do dia informado no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO.

7.11.4.1 Após a divulgação da relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de atendimento especial deferido será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis aos candidatos que não constarem desta relação, para contestar o indeferimento, devendo enviar pedido de reconsideração para o e-mail recursos.concursos@unb.br utilizando o Formulário de Recurso Contra Indeferimento de Atendimento Especial - constante no anexo IV. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

7.11.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.11.5 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, nos termos da lei nº 13.872/2019.

7.11.5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) cadastrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

8.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período informado no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO, observando o seguinte:

a) acessar o sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS, na hipótese especificada no item 8.1.1 "a" ou atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação, em se tratando da hipótese especificada no item 8.1.1 "b";

c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 8.1.1 deste Edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante.

8.3 O DGP consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.4 A veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no item 8.2;

d) não anexar no formulário de inscrição o atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

8.6 As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), a partir do dia informado no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO.

8.6.1 Após a divulgação da relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis aos candidatos que não constarem desta relação, para contestar o indeferimento, no sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/home.jsf>. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

8.6.2 A resposta da contestação será disponibilizada, em 3 (três) dias úteis, após o término do prazo previsto no subitem 8.6.1, no sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos).

8.7 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, até o dia informado no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO.

9 DA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir da data indicada no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

a) acessar o portal público do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) através do sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), sendo referenciado neste edital como "portal público do SIGRH", no qual se encontram disponíveis o Edital de Abertura e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição, selecionando a vaga e área de conhecimento para a qual deseja se candidatar, de acordo com as instruções constantes nele;

c) confirmar e enviar sua inscrição;

d) imprimir a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período informado no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO.

9.1.1 Caso já possua cadastro no SIGRH, deve inserir o seu CPF e a senha cadastradas para prosseguir com sua inscrição. Se não se recordar da senha, clique no ícone de recuperação que uma nova será encaminhada para seu e-mail pessoal que consta no banco de dados.

9.1.2 Para acompanhamento de sua inscrição, deve acessar a Área do Candidato, através do portal público do SIGRH. Caso tente efetuar login na área restrita do SIGRH, que é de uso exclusivo dos servidores da UNB, haverá erro e o sistema não permitirá o acesso.

9.2 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 2.1, alínea "e".

9.2.1 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

9.3 O candidato deverá guardar consigo, até a validação definitiva da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

9.4 Na provável data informada no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO, será disponibilizado no sítio eletrônico oficial a relação preliminar de inscritos e, caso não tenha retificações, ela se tornará definitiva.

9.4.1 O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não estiver identificado deverá enviar para o e-mail recursos.concursos@unb.br, no período informado no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO, cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, para que seja providenciada sua validação.

9.5 O deferimento (confirmação) das inscrições ocorrerá somente após a data prevista de encerramento do prazo de inscrição, sendo responsabilidade do acompanhar a publicação da lista de inscrições.

9.6 No dia informado no CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO, será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la no sítio eletrônico oficial.

9.7 As taxas serão cobradas conforme o quadro abaixo:

Classe / Padrão	Regime de trabalho	Titulação	Taxa de inscrição
Assistente "A"	Dedicação Exclusiva	Doutorado	R\$ 240,40

10 DO CRONOGRAMA DE PROVAS E BANCA EXAMINADORA

10.1 As datas, os horários, o local e a sequência de realização das provas e suas respectivas datas serão objetos dos editais de Cronograma de Provas, cuja primeira prova não poderá ocorrer antes de transcorridos 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme disposto na Portaria ME nº 11.041, de 18 de agosto de 2021.

10.2 O Edital de Cronograma de Provas será disponibilizado no sítio eletrônico oficial com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência da realização da primeira prova.

10.3 A Comissão Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade Acadêmica ou Centro vinculado à Reitoria responsável pelo certame e divulgada no sítio eletrônico oficial, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização das provas.

10.4 Os procedimentos referentes à comissão examinadora estão dispostos no item 8 do Edital de Condições Gerais.

10.5 Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso dos editais e comunicados oficiais do certame informações sobre datas, locais e horários de realização das provas, bem como sobre as demais etapas do certame. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados

11 DAS PROVAS,

11.1 Os procedimentos gerais referentes às modalidades de provas previstas, à conduta exigida dos candidatos e dos procedimentos nos dias de realização das provas estão dispostos no item 9 do Edital de Condições Gerais.

11.2 As modalidades de provas específicas para cada área de conhecimento estão especificadas no correspondente Anexo, conforme quadro indicado no item 3.1.

11.3 DA PROVA DE TÍTULOS

11.3.1 A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

11.3.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá observar o constante nos itens 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais.

11.3.3 O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos, nem será consultado para auxiliar na avaliação dos títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

11.3.4 Para a Prova de Títulos os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro de pontuação do respectivo anexo da área de conhecimento.

11.3.5 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo II. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.3.6 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; a produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação do Edital de Abertura do concurso; as atividades de administração acadêmica; e a experiência profissional do candidato.

11.3.7 A convocação dos candidatos para apresentarem os títulos para a Prova de Títulos se dará no Edital de Cronograma de Provas, respeitando o disposto no item 9.55 do Edital de Condições Gerais.

11.3.8 Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.

11.3.9 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data estabelecida no Edital de Cronograma de Provas para a entrega dos documentos para a Prova de Títulos.



11.4 DA PROVA DIDÁTICA

11.4.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

11.4.2 A Prova Didática terá peso unitário no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

11.4.3 A Prova Didática consistirá de aula teórica do candidato acerca do objeto de avaliação sorteado. Os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) estão descritos no Anexo da área de conhecimento.

11.4.3.1 O candidato será convocado por meio do Edital de Cronograma de Provas para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

11.4.3.2 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

11.4.3.3 Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o candidato deverá sortear um dos itens indicados no Quadro dos Objetos de Avaliação do respectivo anexo da área de conhecimento, para compor a Prova Didática.

11.4.3.4 Faculta-se à Unidade Acadêmica ou Centro vinculado à Reitoria a aplicação das provas de forma remota ou híbrida.

11.4.4 A Prova Didática terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

11.4.5 A ordem de apresentação da Prova Didática será objeto de sorteio.

11.4.6 A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

11.4.6.1 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Universidade de Brasília (UnB), sendo garantido o acesso à cópia da gravação oficial em sede de recurso administrativo.

11.4.6.2 A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.

11.4.6.3 O candidato que se recusar a ser gravado ou que tentar realizar gravação própria sem autorização expressa da Comissão Examinadora será eliminado do certame, conforme as vedações de segurança previstas no Edital de Condições Gerais.

11.4.7 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

11.4.8 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do objeto de avaliação sorteado.

11.4.9 Para a apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, no seu respectivo horário, uma cópia do Plano de Aula para cada avaliador.

11.4.10 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios definidos no Anexo deste edital correspondente à cada área de conhecimento.

11.2.10.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

11.4.11 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11.4.11.1 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPD) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

11.4.11.2 O candidato que obtiver nota final (NFPD) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

11.5 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

11.5.1 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

11.5.2 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá peso dois no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

11.5.3 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos constará de exposição acerca da produção acadêmica do candidato e sobre o seu grau de conhecimento relativo à área do concurso.

11.5.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

11.5.5 A ordem de apresentação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será objeto de sorteio.

11.5.6 O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e de possíveis grupos de candidatos deverá ser realizado em sessão pública, com a presença de, no mínimo, a maioria dos membros titulares da Comissão Examinadora e de todos os candidatos presentes ao concurso.

11.5.7 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

11.5.7.1 O procedimento de gravação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será de responsabilidade exclusiva da Universidade de Brasília (UnB), sendo garantido o acesso à cópia da gravação oficial em sede de recurso administrativo.

11.5.7.2 A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.

11.5.7.3 O candidato que se recusar a ser gravado ou que tentar realizar gravação própria sem autorização expressa da Comissão Examinadora será eliminado do certame, conforme as vedações de segurança previstas no Edital de Condições Gerais.

11.5.8 Faculta-se à Unidade Acadêmica ou Centro vinculado à Reitoria a aplicação das provas de forma remota ou híbrida.

11.5.9 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

11.5.10 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos.

11.5.11 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios definidos no Anexo deste edital correspondente à cada área de conhecimento.

11.5.11.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

11.5.12 A Nota Final da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos (NFPO) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11.5.12.1 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPO) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

11.5.12.2 O candidato que obtiver nota final (NFPO) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

11.6 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

11.6.1 A Prova Escrita de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório, será discursiva e avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (pontos).

11.6.2 A Prova Escrita de Conhecimentos terá peso unitário no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

11.6.3 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e, preferencialmente, em língua portuguesa e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) descritos no Quadro dos Objetos de Avaliação do respectivo anexo da área de conhecimento.

11.6.4 A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

11.6.5 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

11.6.6 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.

11.6.7 O candidato deverá apor sua assinatura somente no local próprio no Caderno de Texto Definitivo. Qualquer marca identificadora realizada pelo candidato no espaço destinado à transcrição das questões discursivas ensejará a não correção desta prova.

11.6.8 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios definidos no Anexo deste edital correspondente à cada área de conhecimento.

11.6.9 A Nota Final da Prova Escrita de Conhecimentos (NFPE) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11.6.9.1 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPE) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

11.6.9.2 O candidato que obtiver nota final (NFPE) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

11.7 DA PROVA PRÁTICA

11.7.1 A Prova Prática de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (pontos).

11.7.2 A Prova Prática de Conhecimentos terá peso unitário no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

11.7.3 A Prova Prática de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) descritos no Anexo I - Quadro dos Objetos de Avaliação.

11.7.4 A Prova Prática de Conhecimentos terá a duração máxima de 4 (quatro) horas ou conforme disposto no Anexo da área de conhecimento.

11.7.5 A Prova Prática de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

11.7.6 O candidato deverá providenciar os instrumentos necessários para a realização da Prova Prática. A Universidade de Brasília não disponibilizará os instrumentos para realização desta prova.

11.7.7 A Prova Prática será aberta ao público, sendo vedada a interferência deste, em qualquer hipótese, na execução da prova pelos(as) candidatos(as).

11.7.8 Na Prova Prática de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios definidos no Anexo deste edital correspondente à cada área de conhecimento.

11.7.8.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

11.7.9 A Nota Final da Prova Prática (NFPP) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11.7.9.1 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPP) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

11.7.9.2 O candidato que obtiver nota final (NFPP) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

12 DAS NOTAS, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

12.1 A Nota Final do Concurso será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório e na Prova de Títulos, considerando seus respectivos pesos, conforme disposto no item 10 do Edital de Condições Gerais.

12.2 O Edital de Resultado Provisório divulgará as notas das provas de caráter eliminatório e classificatório atribuídas pela Comissão Examinadora, conforme disposto no item 12 do Edital de Condições Gerais.

12.3 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso, conforme disposto no item 13 do Edital de Condições Gerais.

12.4 O Edital de Resultado Final divulgará a relação dos candidatos aprovados para todas as áreas de conhecimento do concurso, conforme disposto no item 14 do Edital de Condições Gerais.

12.4.1 Em caso de empate na nota final do concurso, serão aplicados os critérios de desempate dispostos no item 11 do Edital de Condições Gerais. Nenhum dos(as) candidatos(as) empatados na última classificação de aprovados(as) será considerado(a) reprovado(a), em conformidade com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

12.5 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados poderão ser consultadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito por outro meio ou fora dos prazos previstos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO

13.1 O candidato deverá observar as exigências específicas para a área do concurso contidas neste Edital de Abertura e no Edital de Condições Gerais, bem como em demais Editais e comunicados oficiais da Universidade de Brasília divulgados no sítio eletrônico oficial.

13.1.1 Todas as informações sobre o concurso serão objeto de divulgação no sítio eletrônico oficial.

13.1.2 Complementarmente, a Universidade de Brasília (UnB) poderá, a seu critério, enviar comunicação pessoal ao candidato por e-mail, utilizando-se do endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição, ou publicar comunicados e informes na área do candidato no SIGRH. Tal comunicação não desobriga o candidato do dever de observar os editais publicados no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial da UnB.

13.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, o cumprimento e a aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital de Abertura, no Edital de Condições Gerais e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

13.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes ao concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, bem como manter atualizados seus dados cadastrais e seu correio eletrônico. A Administração não se responsabiliza por informações consultadas fora dos prazos estipulados ou em veículos não oficiais.

13.1.4 O descumprimento de quaisquer das instruções dispostas no Edital de Condições Gerais, neste Edital de Abertura ou nos Editais complementares que disciplinam os procedimentos de verificação das autodeclarações constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.



13.3 O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento do Edital de Condições Gerais, disponibilizado no sítio eletrônico oficial, que é parte integrante do presente Edital de Abertura, devendo, ainda, acompanhar todas as fases do concurso público divulgadas no endereço eletrônico acima mencionado.

13.4 A relação final dos candidatos habilitados no concurso público será objeto do Edital de Resultado Final e atenderá ao art. 39 e seus parágrafos do Decreto nº 9.739/2019, em especial o § 1º, que orienta: "Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público".

13.5 A ordem de nomeação considerará:

- prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em concursos anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- a denominação para a qual o candidato concorreu, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital de Abertura e futuras vagas a ele apropriadas, até o limite de candidatos classificados para a denominação de Assistente "A" com Doutorado, prioritariamente;
- a ordem de classificação;
- alternância e proporcionalidade das listas de aprovados como candidatos com deficiência, candidatos pretos e pardos, candidatos indígenas e/ou candidatos quilombolas.

13.6 Os procedimentos para nomeação dos candidatos aprovados serão seguidos conforme disposto no item 15 do Edital de Condições Gerais.

13.7 Os candidatos aprovados e classificados neste concurso público, conforme a homologação publicada no Diário Oficial da União, poderão ser nomeados para lotação em unidade acadêmica diversa daquela originalmente para a qual se candidaram, desde que para a mesma área de conhecimento e respeitada a ordem de classificação, em observância ao disposto no item 15.12 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

13.7.1 A recusa do candidato ao aproveitamento por unidade diversa daquela para a qual se inscreveu não implicará sua exclusão do certame nem a perda de sua classificação na lista original da unidade de origem.

13.8 O prazo de validade do concurso será de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.9 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Universidade de Brasília (UnB). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.10 O presente Concurso Público poderá, em caráter excepcional, ser cancelado, suspenso ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da Administração Superior, em decorrência de:

- Fatos supervenientes que inviabilizem a continuidade do certame;
- Constatação de vício insanável que comprometa a legalidade, a isonomia ou a segurança do certame.

13.10.1 Ocorrendo o cancelamento definitivo, os candidatos inscritos terão direito à restituição do valor da taxa de inscrição, devendo observar as orientações de ressarcimento a serem divulgadas no sítio eletrônico oficial.

13.10.2 A Universidade de Brasília não se responsabiliza por eventuais despesas com deslocamento, hospedagem ou outras perdas e danos decorrentes do cancelamento amparado pelo interesse público.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade de Brasília (UnB).

PETERSON GÓES SILVA
Decano de Gestão de Pessoas

ANEXO I CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO

CRONOGRAMA DO EVENTO	AÇÕES	DATA PREVISTA
	Período de Inscrição	12/02/2026 a 03/03/2026
	Período de Solicitação de Isenção de Inscrição e Solicitação de Atendimento Especial	12/02/2026 a 16/02/2026
	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção e atendimento especial deferido	23/02/2026
	Período para contestar o indeferimento do pedido de isenção ou de atendimento especial	24/02/2026 a 25/02/2026
	Divulgação do resultado da contestação do pedido de isenção	27/02/2026
	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	12/03/2026
	Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos inscritos	25/03/2026
	Período de contestação do indeferimento das inscrições	26/03/2026 a 27/03/2026
	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos	Até 06/04/26
	Realização do sorteio das vagas reservadas	Até 10/04/26
	Publicação do cronograma de provas e da comissão examinadora	Até 14/04/26
	Período previsto para aplicação das provas	maio/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade de Brasília. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

**As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados no sítio eletrônico oficial.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no concurso público objeto do Edital de Abertura nº _____, para a área de conhecimento _____, sob o número de inscrição _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e em estrita observância ao disposto no item 9.63.6 do Edital de Condições Gerais, que os documentos e comprovantes entregues para a Prova de Títulos são cópias autênticas e fidedignas aos seus respectivos originais.

Declaro estar ciente de que:

- A veracidade das informações é de minha inteira responsabilidade, podendo a Universidade de Brasília, a qualquer tempo, exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- Na hipótese de prestar informações falsas ou apresentar documentos ideologicamente falsos, estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, especialmente as constantes no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- A presente declaração é feita em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.094/2017 e na Lei nº 13.726/2018.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

ANEXO III

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Ensino de Química.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Departamento de Lotação: Instituto de Química.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Requisito Básico: Ser portador do título de Licenciatura em Química e Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Educação.

Vagas: 01 vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Problemas e perspectivas no ensino de Química na Educação Básica e no Ensino Superior

02 Educação para cidadania: concepções e proposições

03 A formação do professor de Química e de Ciências

04 Experimentação no Ensino de Química

05 O papel das teorias de ensino e aprendizagem no ensino de Química e de Ciências

06 Análise crítica de currículos, programas e materiais de ensino de Química

07 A abordagem epistemológica da História da Química: implicações para o ensino

08 A pesquisa em ensino de Química

09 Objetivos, estratégias e avaliação no ensino de Química na Educação Básica

10 Educação em Química: Diversidade e Inclusão

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 4,0;
- criticidade e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,0;
- capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 3,0;
- coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,5;
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:



- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 6,0;
 b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0;
 c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5;
 d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 1,50;
 b) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 0,50;
 d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 0,25;
 e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,25.

3.4.3.1 O candidato disporá de, 60 (sessenta) linhas para responder a cada uma das 4 (quatro) questões discursivas. Cada questão terá pontuação de 2,50.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 9.10 do Edital de Condições Gerais nº 01/2018.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens 9.9 - Da Prova de Títulos e 9.10 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2023, disponível em <http://www.concursos.unb.br>.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem a publicação deste edital, exceto para o Grupo I.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 1,0 ponto.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso.	1,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.3	Mestrado fora da área.	0,4		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,7		
2.3	Exercício de magistério na Educação Básica. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.4	Pós-doutoramento na área do concurso, com publicação vinculada e bolsa. Pontuação por estágio de pós-doutoramento.	0,6		
2.5	Pós-doutoramento em área afim, com publicação vinculada e bolsa. Pontuação por estágio de pós-doutoramento.	0,2		
2.6	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,4		
2.7	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.8	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Coordenação de Área no PIBID/Programa Residência Pedagógica da CAPES. Pontuação por ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
2.11	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
2.12	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 pontos.	0,1		
2.13	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 pontos.	0,05		
2.14	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 pontos.	0,1		
2.15	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,2		
2.16	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,1		
2.17	Participação em Banca Examinadora de monografia de curso de graduação ou de especialização.	0,05		
2.18	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente do Ensino Superior ou EBT como membro efetivo.	0,25		
2.19	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
2.20	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 ponto.	0,05		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, com até três autores, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,8		
3.2	Livro publicado com ISBN, com até três autores, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, ou livro com mais de três autores, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,4		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, ou livro com mais de três autores, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,8		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,5		
3.7	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,15		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,10		
3.10	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 ponto.	0,05		



3.11	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 ponto.	0,04		
3.12	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,05		
3.13	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.	0,02		
3.14	Manual didático ou outro instrumento didático, reconhecido por instituição. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
3.15	Organização de congressos com pontuação integral para coordenador ou vice coordenador e 50% para demais membros de comissão organizadora. Pontuação por congresso. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,0 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,25		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,15		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,15		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,25		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,15		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,15		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO IV

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Mecânica

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Engenharia Mecânica

Subárea de Conhecimento: Mecânica dos Fluidos. Especialidade: Dinâmica dos Fluidos não-Newtonianos, e/ou Reologia de Fluidos Complexos, e/ou Escoamentos Multifásicos.

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins. Ser portador do título de doutor em Engenharia Mecânica ou em Ciências Mecânicas ou em áreas

afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica - FT.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva-DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Equação de Euler, Teoremas de Bernoulli e Escoamento Potencial

02 Cinemática de Escoamentos: descrições Euleriana e Lagrangiana

03 Formulação Diferencial das Equações de Balanço da Mecânica dos Fluidos Newtoniana

04 Movimento de Vórtices e Dinâmica de Vorticidade

05 Escoamentos em Baixos Números de Reynolds e Aproximação de Lubrificação

06 Fundamentos da Mecânica dos Fluidos não-Newtonianos

07 Teoria da Camada Limite Hidrodinâmica

08 Introdução aos Escoamentos Turbulentos

09 Dinâmica dos Gases, Ondas Acústicas e Ondas de Choque

10 Princípios Básicos de Escoamentos Multifásicos

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (3,0);

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (2,5);

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a (2,0);

d) objetividade, com pontuação igual a (1,0);

e) espírito crítico, com pontuação igual a (0,5);

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a (0,5);

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (0,5).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a (3,0);

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a (2,5);

c) raciocínio, com pontuação igual a (2,0);

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a (1,5);

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (1,0).

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a (3,0);

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a (2,0);

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a (2,0);

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a (1,5);

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a (1,5).

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 90 (noventa) linhas para responder a cada uma das 03 (três) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecederem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. São consideradas áreas afins: as engenharias, a física, a matemática e outras áreas das ciências exatas.
7. Fator de Contribuição: $FC=4 \cdot P/(3+NA)$, em que NA é o número de autores; $P=1,3$ se primeiro ou último autor e $P=1$ nos demais casos.
8. Fator de Qualidade: $FQ=0,4$ para $JCR < 1$; $0,6$ para $1 \leq JCR < 2$; 1 para $2 \leq JCR < 4$; e $1,6$ para $JCR \geq 4$; em que JCR é o índice "Journal Citations Reports" mais recente.
9. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 2,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,3		
1.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,1		
1.3	Pós-doutorado na área do concurso, com publicação vinculada. Pontuação por pós-doutorado.	0,3		
1.4	Pós-doutorado em área afim, com publicação vinculada. Pontuação por pós-doutorado.	0,2		
1.5	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,2		
1.6	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,1		
1.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
1.8	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,04		
1.9	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,02		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 8,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Publicação de artigo científico em periódico qualificado de circulação internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	$0,6 \cdot FC \cdot FQ$		
2.2	Publicação de artigo científico em periódico qualificado de circulação internacional, em área correlata. Pontuação por publicação.	$0,3 \cdot FC \cdot FQ$		
2.3	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	$0,1 \cdot FC$		
2.4	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	$0,05 \cdot FC$		
2.5	Patente Registrada no exterior.	$0,6 \cdot FC$		
2.6	Patente Registrada no Brasil.	$0,3 \cdot FC$		
2.7	Registro de Software no exterior.	$0,2 \cdot FC$		
2.8	Registro de Software no Brasil.	$0,1 \cdot FC$		
2.9	Prêmio por atividade científica com relevância nacional e/ou internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,8 pontos.	0,6		
Total do Grupo II =>				

ANEXO V

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração Educacional: Políticas, Gestão e Avaliação da Educação

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Administração Educacional: Políticas, Gestão e Avaliação da Educação.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutor em Educação ou em áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Políticas Públicas e Gestão da Educação - PGE.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Planejamento da educação: concepções, desafios atuais e articulação com a gestão dos sistemas de ensino.

02 Política de avaliação da educação básica e superior e o uso de indicadores.

03 Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação.

04 A gestão democrática como princípio: desafios e mecanismos viabilizadores para sua efetivação.

05 Gestão das organizações educativas: concepções, princípios, dimensões e processos.

06 Sistemas de ensino: regime de colaboração, princípios, finalidades e organização.

07 O financiamento da educação no Brasil: situação atual, origem dos recursos e responsabilidade das diferentes instâncias federativas.

08 Políticas públicas: epistemologia, formulação, monitoramento e avaliação.

09 Cultura das Organizações Educativas: conceito, valores organizacionais, mudança organizacional, clima organizacional, liderança.

10 Política e gestão das tecnologias na educação.

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;

d) forma de expressão e criatividade, com pontuação igual a 1,5;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,0;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5.

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 100 (cem) linhas para responder a cada uma das questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.



FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
- O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,35 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,35		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,8		
1.3	Mestrado fora da área.	0,4		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,2		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,65 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Educação Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras atividades quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.2	Exercício do magistério na educação básica. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras atividades quaisquer no período.	0,3		
2.3	Pós-doutoramento na área do concurso, com publicação vinculada. Pontuação por pós-doutoramento.	0,6		
2.4	Pós-doutoramento em área afim, com publicação vinculada. Pontuação por pós-doutoramento.	0,2		
2.5	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,4		
2.6	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,4		
2.7	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia.	0,2		
2.8	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho.	0,1		
2.9	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano.	0,1		
2.10	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano.	0,1		
2.11	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano.	0,05		
2.12	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano.	0,05		
2.13	Participação em Comissão Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,2		
2.14	Participação em Comissão Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,1		
2.15	Participação em Comissão Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,05		
2.16	Participação em Comissão Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo.	0,1		
2.17	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto.	0,1		
2.18	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação.	0,05		
2.19	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação.	0,05		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,6 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,1		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,05		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,4		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,2		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,1		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,4		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.	0,2		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,05		
3.12	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,05		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo.	0,05		
3.14	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,1		
3.15	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.	0,1		
3.16	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento.	0,05		
3.17	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,1		
3.18	Aprovação em concurso inerente à habilitação, relacionado com a área de conhecimento. Pontuação pelo conjunto.	0,05		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,4 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		



4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de graduação ou especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,1		
4.6	Gestão, coordenação ou supervisão escolar na educação básica. Pontuação por ano.	0,1		
4.7	Gestão, coordenação ou supervisão educacional em sistemas de ensino na educação básica. Pontuação por ano.	0,1		
4.8	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO VI

ÁREA DE CONHECIMENTO: Sismologia

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Sismologia (10702024)

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado na área das Geociências ou áreas afins

Departamento de Lotação: Instituto de Geociências.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Equação da onda sísmica.

02 Equação Eikonal.

03 Refração e Reflexão de ondas sísmicas.

04 Sismicidade Induzida.

05 Princípios de infrassom.

06 Mecanismo de fonte sísmica natural.

07 Escalas de magnitude, momento sísmico e tensor de momento.

08 Determinação epicentral e hipocentral.

09 Processamento de dados de arranjos sismológicos.

10 Instrumentação sismológica.

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (3,00);

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (2,50);

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a (2,00);

d) objetividade, com pontuação igual a (1,50);

e) espírito crítico, com pontuação igual a (0,50);

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a (0,25);

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (0,25).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a (3,00);

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a (2,50);

c) raciocínio, com pontuação igual a (2,00);

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a (1,50);

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (1,00).

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,35 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	2,50		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,25		
1.3	Mestrado fora da área.	0,85		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,43		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,35		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,25		
Total do Grupo I =>				



Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,65 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,50		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,25		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,50		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,14		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,25		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,20		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,20		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,10		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,25		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,20		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,20		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,15		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 1,9 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,40		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,30		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,20		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,10		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,40		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,30		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,20		

3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,50		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,30		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,20		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,10		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,10		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,10		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,30		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,1 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,90		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,80		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,60		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,70		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,50		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,10		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO VII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais e Humanas (Antropologia)

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Ciências Sociais e Humanas (Antropologia).

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Antropologia, Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais ou Ciências Ambientais e Áreas Afins.

Departamento de Lotação: Faculdade UnB Planaltina (FUP).

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Interculturalidade

02 Cultura e meio ambiente

03 Etnoconservação

04 Gestão dos Bens Comuns

05 Conflitos Socioambientais

06 Povos e Comunidades Tradicionais

07 Gestão Ambiental e Territorial Indígena e Quilombola

08 Decolonialidade, contracolonialidade e pluriépistemologia

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;



- c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;
e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;
f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;
g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,35 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.3	Mestrado fora da área.	0,3		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,3		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,65 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,4		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,3		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,4		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,25		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,25		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,25		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,3		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,2		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,1		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,2		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,6 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,6		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,4		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,1		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,1		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,08		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,1		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,4		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,3		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,08		



3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,05		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,04		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,02		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,15		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,4 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO VIII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Comunicação. Subárea: Comunicação Visual

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Comunicação. Subárea: Comunicação Visual

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Comunicação e áreas afins. Doutorado em Comunicação e áreas afins.

Departamento de Lotação: Comunicação Organizacional

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Comunicação visual: direção de arte e design aplicados à comunicação organizacional;

02 Inovação e empreendedorismo nos processos de comunicação organizacional;

03 Redes sociais e digitais no contexto da Comunicação Organizacional;

04 Comunicação mercadológica: conceitos, marcos temporais e aplicações no contexto de Comunicação Organizacional;

05 Tipos de Planejamento Aplicados à Comunicação Organizacional

06 Linguagens, técnicas e processos do jornalismo aplicados à comunicação organizacional estratégica: relações públicas, audiovisual, publicidade e propaganda;

07 Criação e criatividade em Comunicação Organizacional;

08 Inteligência Artificial, Algoritmos e demais tecnologias digitais aplicadas à Comunicação Organizacional;

09 Linguagens, técnicas e processos de audiovisual aplicados à comunicação organizacional estratégica.

10 Linguagens, técnicas e processos de publicidade e propaganda aplicados à comunicação organizacional estratégica.

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (2);

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (2);

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a (2);

d) objetividade, com pontuação igual a (1);

e) espírito crítico, com pontuação igual a (1);

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a (1);

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (1).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a (3);

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a (3);

c) raciocínio, com pontuação igual a (1);

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a (1);

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (2).

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.



3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 002 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,20		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,80		
1.3	Mestrado fora da área.	0,20		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,40		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,20		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,10		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 004 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,40		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,40		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,30		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,15		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,10		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,30		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,15		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,10		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,05		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,20		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,20		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,25		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 003 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,50/0,40		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,30/0,24		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,15/0,12		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,10/0,08		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,50		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,30		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,20		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,60		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,40		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,15		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,10		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,05		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,05		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,03		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,20		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 001 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,40		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,20		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,20		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,40		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,20		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,15		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO IX

ÁREA DE CONHECIMENTO: Estratégia Organizacional

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Estratégia Organizacional

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Administração ou área afim.

Departamento de Lotação: Departamento de Administração

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva-DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Origem, desenvolvimento e estado da arte do pensamento estratégico em administração

02 Estratégias de internacionalização e seu papel na competitividade organizacional

03 Estratégia e construção de cenários. Métodos e técnicas

04 Modelos de avaliação e implementação para gestão estratégica

05 Teorias da agência e de custos de transação e sua relação com estratégia organizacional

06 Forças competitivas de mercado e Visão Baseada em Recursos: convergências e conflitos

07 Estratégias, alianças e redes intraorganizacionais



08 Abordagens de stakeholders e de capacidades dinâmicas

09 Estratégia de inovação em organizações

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação com pontuação limitada a 2,0;

d) objetividade, com pontuação limitada a 1,5;

e) espírito crítico, com pontuação limitada a 0,75;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação limitada a 0,25;

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação limitada a 3,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação limitada a 2,5;

c) raciocínio, com pontuação limitada a 2,0;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação limitada a 1,0.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação limitada a 3,0;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação limitada a 1,5;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5.

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 20 (vinte) linhas para responder a cada uma das 04 (quatro) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,5 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,5		
1.2	Mestrado concluído em área afim	1,0		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por período letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
2.2	Pós-doutorado na área de Administração. Pontuação por pós-doutorado. Limitado a 1,2 ponto.	0,6		
2.3	Pós-doutorado em área afim. Pontuação por pós-doutorado. Limitado a 0,4 ponto.	0,2		
2.4	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,5 ponto.	0,3		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.10	Participação em Comissão Examinadora de tese de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.11	Participação em Comissão Examinadora de dissertação mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.12	Participação em Comissão Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.13	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão financiado por agência de fomento, ensino e pesquisa. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,0 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >0,21<=1,53 ou CiteScore >0,0<=1,20 ou ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,15<=0,22. Pontuação por artigo. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.2	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >1,53<=2,25 ou CiteScore >1,20<=2,30 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,22<=0,40. Pontuação por artigo. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		



3.3	Artigo publicado em periódico científico, com fator impacto JCR >2,25<=3,49 ou Citescore >2,30<=4,10 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,40. Pontuação por artigo. Limitado a 2,0 pontos.	0,4	
3.4	Artigo publicado em periódico científico, com fator impacto JCR >3,49 ou Citescore >4,10. Pontuação por artigo.	0,8	
3.5	Patente Registrada no Brasil ou no exterior. Pontuação por patente registrada. Limitado a 1,0 ponto.	0,2	
3.6	Prêmio por atividade científica, na área de administração. Pontuação por prêmio. Limitado a 0,5 ponto.	0,1	
3.7	Organização de evento científico na área de administração, no Brasil ou no exterior, promovido por organização científica reconhecida. Pontuação por evento organizado. Limitado a 0,5 ponto.	0,1	
Total do Grupo III =>			

ANEXO X

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração Financeira

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Administração Financeira

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Administração ou área afim.

Departamento de Lotação: Departamento de Administração

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva-DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Matemática Financeira e Análise de Investimento

02 Fundamentos de Finanças: Teoria de Portfólio, Avaliação de Ativos

03 Gestão de Riscos

04 Finanças e investimentos Sustentáveis

05 Estatística, Econometria: Técnicas de regressão, análise de séries temporais e previsão

06 Pesquisa Operacional: Técnicas de otimização linear e inteira

07 Métodos Computacionais: Resolução de equações, otimização, simulações, interpolação e modelagem financeira avançada

08 Inteligência Artificial em Finanças: machine learning e big data aplicados ao mercado financeiro

09 Decisões de Investimento sob Condições de Risco e Incerteza

10 Decisões de Financiamento e Estrutura de Capital

11 Fusões, Aquisições e Desinvestimentos

12 Avaliação de Empresas

13 Derivativos em Finanças Corporativas: Futuros, Termos, Swaps e Opções

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação com pontuação limitada a 2,0;

d) objetividade, com pontuação limitada a 1,5;

e) espírito crítico, com pontuação limitada a 0,75;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação limitada a 0,25;

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação limitada a 3,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação limitada a 2,5;

c) raciocínio, com pontuação limitada a 2,0;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação limitada a 1,0.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação limitada a 3,0;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação limitada a 1,5;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5.

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 20 (vinte) linhas para responder a cada uma das 04 (quatro) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,5 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,5		
1.2	Mestrado concluído em área afim	1,0		
Total do Grupo I =>				



Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por período letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
2.2	Pós-doutorado na área de Administração. Pontuação por pós-doutorado. Limitado a 1,2 ponto.	0,6		
2.3	Pós-doutorado em área afim. Pontuação por pós-doutorado. Limitado a 0,4 ponto.	0,2		
2.4	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,5 ponto.	0,3		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.10	Participação em Comissão Examinadora de tese de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.11	Participação em Comissão Examinadora de dissertação mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.12	Participação em Comissão Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.13	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão financiado por agência de fomento, ensino e pesquisa. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,0 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >0,21<=1,53 ou Citescore >0,0<=1,20 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,15<=0,22. Pontuação por artigo. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.2	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >1,53<=2,25 ou Citescore >1,20<=2,30 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,22<=0,40. Pontuação por artigo. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
3.3	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >2,25<=3,49 ou Citescore >2,30<=4,10 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,40. Pontuação por artigo. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
3.4	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >3,49 ou Citescore >4,10. Pontuação por artigo.	0,8		
3.5	Patente Registrada no Brasil ou no exterior. Pontuação por patente registrada. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.6	Prêmio por atividade científica, na área de administração. Pontuação por prêmio. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
3.7	Organização de evento científico na área de administração, no Brasil ou no exterior, promovido por organização científica reconhecida. Pontuação por evento organizado. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
Total do Grupo III =>				

ANEXO XI

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração Pública

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Administração Pública

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Administração ou área afim.

Departamento de Lotação: Departamento de Administração

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva-DE

Vagas: 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Federalismo, descentralização e relações intergovernamentais

02 Redes de cooperação de políticas públicas

03 Modelos de análise de políticas públicas: atores, instituições e o processo político

04 Nova Administração Pública, Novo Serviço Público e Nova Governança Pública

05 Governança, transparência e integridade na administração pública

06 Políticas públicas no Brasil: cidadania, desigualdades, gênero e relações raciais

07 Visões sobre o Estado: democracia, liberalismo e Estado de bem-estar social

08 Inovação pública, transformação digital e inteligência artificial

09 Gestão de organizações públicas: desempenho e sustentabilidade

10 Cooperação internacional na administração pública

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação com pontuação limitada a 2,0;

d) objetividade, com pontuação limitada a 1,5;

e) espírito crítico, com pontuação limitada a 0,75;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação limitada a 0,25;

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação limitada a 3,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação limitada a 2,5;

c) raciocínio, com pontuação limitada a 2,0;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação limitada a 1,0.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação limitada a 3,0;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação limitada a 1,5;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5.

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 20 (vinte) linhas para responder a cada uma das 04 (quatro) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.



FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,5 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,5		
1.2	Mestrado concluído em área afim	1,0		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por período letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
2.2	Pós-doutorado na área de Administração. Pontuação por pós-doutorado. Limitado a 1,2 ponto.	0,6		
2.3	Pós-doutorado em área afim. Pontuação por pós-doutorado. Limitado a 0,4 ponto.	0,2		
2.4	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,5 ponto.	0,3		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.10	Participação em Comissão Examinadora de tese de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.11	Participação em Comissão Examinadora de dissertação mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.12	Participação em Comissão Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.13	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão financiado por agência de fomento, ensino e pesquisa. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,0 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >0,21<=1,53 ou Citeseer >0,0<=1,20 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,15<=0,22. Pontuação por artigo. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.2	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >1,53<=2,25 ou Citeseer >1,20<=2,30 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,22<=0,40. Pontuação por artigo. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
3.3	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >2,25<=3,49 ou Citeseer >2,30<=4,10 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,40. Pontuação por artigo. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
3.4	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >3,49 ou Citeseer >4,10. Pontuação por artigo.	0,8		
3.5	Patente Registrada no Brasil ou no exterior. Pontuação por patente registrada. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.6	Prêmio por atividade científica, na área de administração. Pontuação por prêmio. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
3.7	Organização de evento científico na área de administração, no Brasil ou no exterior, promovido por organização científica reconhecida. Pontuação por evento organizado. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
Total do Grupo III =>				

ANEXO XII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática, Subárea: Análise

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Matemática, Subárea: Análise

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Matemática

Departamento de Lotação: Departamento de Matemática

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Séries de Potências

02 Teorema da função inversa

03 Teorema da função implícita

04 Teorema de Green, Gauss ou Stokes

05 Máximos e mínimos para funções de várias variáveis

06 Equações diferenciais ordinárias lineares de 1ª ordem e aplicações

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;

e) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,75;



f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) Relevância, qualidade e profundidade de resultados de pesquisa obtidas pelo candidato, na subárea objeto do concurso, com pontuação igual a 5,0;

b) Independência na pesquisa, com pontuação igual a 1,0;

c) Domínio e abrangência do conhecimento na subárea dos concursos, com pontuação igual a 2,0;

d) Colaboração internacional de pesquisa do candidato, com pontuação igual a 1,0;

e) Clareza no raciocínio e na maneira de se expressar, com pontuação igual a 0,5;

f) Adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 2,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.2	Estágio de pós-doutorado, na mesma instituição em que se concluiu o doutorado. Por estágio, com duração mínima de seis meses.	0,5		
2.3	Estágio de pós-doutorado, em instituição diferente daquela em que se concluiu o doutorado. Por estágio, com duração mínima de seis meses.	1,0		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 8,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q1 no "SCImago Journal & Country Rank".	2,0		
3.2	Publicação de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q2 no "SCImago Journal & Country Rank".	1,5		
3.3	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1 ponto.	0,2		
Total do Grupo II =>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XIII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática, Subárea: Teoria da Computação

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Matemática, Subárea: Teoria da Computação.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação ou mestrado em Matemática; e Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada, Ciência da Computação ou Informática.

Departamento de Lotação: Departamento de Matemática.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Máximos e mínimos de funções de várias variáveis

02 Teorema da Fundamental do Cálculo

03 Diagonalização de Operadores Lineares

04 Equações diferenciais ordinárias lineares de primeira ordem

05 Teorema da Correção e Completude da Lógica de Primeira Ordem

06 Axiomas de Zermelo e Fraenkel para Teoria de Conjuntos

07 Funções recursivas parciais e primitivas

08 Princípio da Resolução na Lógica de Primeira Primeira-Ordem

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;

e) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,75;

f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) Relevância, qualidade e profundidade de resultados de pesquisa obtidas pelo candidato, na subárea objeto do concurso, com pontuação igual a 5,0;



- b) Independência na pesquisa, com pontuação igual a 1,0;
c) Domínio e abrangência do conhecimento na subárea do concursos, com pontuação igual a 2,0;
d) Colaboração internacional de pesquisa do candidato, com pontuação igual a 1,0;
e) Clareza no raciocínio e na maneira de se expressar, com pontuação igual a 0,5;
f) Adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo limitado em 2,0 pontos.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1 ponto.	0,5		
2.2 Estágio de pós-doutorado, na mesma instituição em que se concluiu o doutorado. Por estágio, com duração mínima de seis meses.	0,5		
2.3 Estágio de pós-doutorado, em Instituição diferente daquela em que se concluiu o doutorado. Por estágio, com duração mínima de seis meses.	1,0		
Total do Grupo I =>			

Grupo II - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 8,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação ou aceite de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q1 no "SCImago Journal & Country Rank".	3,0		
3.2	Publicação ou aceite de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q2 no "SCImago Journal & Country Rank".	2,0		
3.3	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso, classificado com A ou A* em CORE (Computing Research and Education Association of Australasia).	1,5		
3.4	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso, classificado como B em CORE (Computing Research and Education Association of Australasia).	1,0		
Total do Grupo II =>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XIV

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática, Subárea: Álgebra

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Matemática, Subárea: Álgebra

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Matemática

Departamento de Lotação: Departamento de Matemática

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Forma Canônica de Jordan para transformações lineares

02 Teoria de Galois e aplicações

03 Teoremas de Sylow e aplicações

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;

e) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,75;

f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) Relevância, qualidade e profundidade de resultados de pesquisa obtidas pelo candidato, na subárea objeto do concurso, com pontuação igual a 4,0;

b) Independência na pesquisa, com pontuação igual a 2,0;

c) Domínio e abrangência do conhecimento na subárea do concurso, com pontuação igual a 2,0;

d) Colaboração internacional de pesquisa do candidato, com pontuação igual a 1,0;

e) Clareza no raciocínio e na maneira de se expressar, com pontuação igual a 0,5;

f) Adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.



4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo limitado em 2,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1 ponto.	0,5		
2.2	Estágio de pós-doutorado, na mesma Instituição em que se concluiu o doutorado. Por estágio, com duração mínima de seis meses.	0,5		
2.3	Estágio de pós-doutorado, em Instituição diferente da que se concluiu o doutorado. Por estágio, com duração mínima de seis meses.	1,0		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 8,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q1 no "SCImago Journal & Country Rank", sem coautoria.	6		
3.2	Publicação de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q2 no "SCImago Journal & Country Rank", sem coautoria.	3		
3.3	Publicação ou aceite de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q1 no "SCImago Journal & Country Rank", com coautoria sem orientador de doutorado.	4/n onde n é o número de autores do artigo		
3.4	Publicação ou aceite de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q2 no "SCImago Journal & Country Rank", com coautoria sem orientador de doutorado.	2/n onde n é número de autores do artigo.		
3.5	Publicação ou aceite de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q1 no "SCImago Journal & Country Rank", com orientador de doutorado.	2/n onde n é número de autores do artigo.		
3.6	Publicação ou aceite de trabalho científico, na subárea de conhecimento do concurso, em periódico qualificado como Q2 no "SCImago Journal & Country Rank", com orientador de doutorado.	1/n onde n é número de autores do artigo.		
3.7	Trabalho completo publicado ou aceito em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso.	0,4/n onde n é número de autores do trabalho.		
Total do Grupo II =>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XV

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina - Especialidade: Dermatologia

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Medicina - Especialidade: Dermatologia.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Medicina, residência médica na área de Dermatologia e doutorado em Medicina ou em áreas afins.

Departamento de Lotação: Faculdade de Medicina.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Semiologia dermatológica

02 Dermatoses da infância

03 Oncologia cutânea

04 Dermatoses infecciosas

05 Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas

06 Genodermatoses

07 Terapêutica dermatológica

08 Exames complementares na dermatologia: histopatologia, imuno-histoquímica, imunofluorescência e dermatoscopia.

09 Doenças dos cabelos e unhas

10 Farmacodermias

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.



3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
- capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
- capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
- objetividade, com pontuação igual a 1,5;
- espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;
- coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
- forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,35 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,7		
1.3	Mestrado fora da área.	0,2		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	1,0		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,4		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,15		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,65 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,8		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,8		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,5		
2.5	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 2,5 pontos.	0,5		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,5 ponto.	0,3		
2.7	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,45 ponto.	0,15		
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.11	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
2.12	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.13	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,6 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.2	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,25		
3.3	Patente licenciada. Limitado a 1,5 ponto.	0,25		
3.4	Patente apenas registrada. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.5	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto. Limitado a 0,2 ponto.	0,05		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de Medicina II. Pontuação por publicação. (Verificar a atualização VIGENTE de acordo com plataforma Sucupira da CAPES.)	0,5		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A nacional, B1 ou B2, na área de Medicina II. Pontuação por publicação. (Verificar a atualização VIGENTE de acordo com plataforma Sucupira da CAPES.)	0,2		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3, B4 ou B5, na área de Medicina II. Pontuação por publicação. (Verificar a atualização VIGENTE de acordo com plataforma Sucupira da CAPES.)	0,1		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,3 ponto.	0,1		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,1 ponto.	0,05		



3.11	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 0,1 ponto.	0,05		
3.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 0,2 ponto.	0,05		
3.13	Organização de congressos. Pontuação por congresso organizado. Limitado a 0,2 ponto.	0,1		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,4 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano. Limitado a 0,3 ponto.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano. Limitado a 0,2 ponto.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior. Pontuação por ano. Limitado a 0,25 ponto.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso. Limitado a 0,2 ponto.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XVI

ÁREA DE CONHECIMENTO: Análise Quantitativa do Comportamento Político

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Análise Quantitativa do Comportamento Político.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Ciência Política, Ciências Sociais ou Relações Internacionais.

Departamento de Lotação: Instituto de Ciência Política.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Desenho de Pesquisa Experimental e Inferência Causal na Análise do Comportamento Político

02 Análise Causal de Dados Observacionais na Explicação do Voto

03 Pesquisa Quantitativa e Métodos Computacionais Aplicados ao Comportamento Político: Coleta, Processamento e Análise

04 Estudos Quantitativos sobre Accountability, Corrupção e Comportamento Político

05 Análise Quantitativa do Partidarismo e Antipartidarismo

06 Análise Quantitativa da Polarização Política

07 Informação, Distúrbios de Informação e Decisão Eleitoral: Mensuração e Efeitos

08 Retrocesso Democrático em Perspectiva Comparada: Mensuração e Efeitos

09 Gênero, Raça, Interseccionalidades e Comportamento Político: Abordagens Experimentais e Inferência Causal

10 Valores, Atitudes e Ideologia: Análises Quantitativas

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação máxima igual a 3,5;

b) capacidade de organizar ideias e argumentos a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação máxima igual a 2,5;

c) capacidade de análise crítica da literatura, com pontuação máxima igual a 2,0;

d) objetividade e clareza na exposição, com pontuação máxima igual a 1,0;

e) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação máxima igual a 0,5;

f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação máxima igual a 0,5.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 4,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 4,0;

c) contribuição acadêmica à área de conhecimento, com pontuação máxima igual a 1,5;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecederem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada na área de Metodologia Quantitativa. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 3,0 pontos.	0,6		
1.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada na área de Ciência Política. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,2 pontos.	0,4		
1.3	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 0,6 pontos.	0,2		
1.4	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
1.5	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,2 pontos.	0,4		
1.6	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 0,4 pontos.	0,2		
1.7	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,0 pontos.	0,2		
1.8	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 0,8 pontos.	0,4		
1.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,8 pontos.	0,2		
1.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,3 pontos.	0,1		
1.11	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por banca. Limitado a 1,2 pontos.	0,4		
1.12	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,9 pontos.	0,3		
1.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo. Limitado a 0,9 pontos.	0,3		
1.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 0,6 pontos.	0,2		
1.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 0,8 pontos.	0,4		
1.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 0,4 pontos.	0,2		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 5,5 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Autoria ou co-autoria de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	1,0		
2.2	Autoria ou co-autoria de livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,8		
2.3	Organização ou co-organização de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1 ponto.	0,5		
2.4	Organização ou co-organização de livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,8 ponto.	0,4		
2.5	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,8 ponto.	0,4		
2.6	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,6 ponto.	0,3		
2.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado como Quartil superior (Q1) nas plataformas Scopus ou Web of Science na área de Ciência Política (as listas de periódicos podem ser consultadas a partir da base de dados Scopus, em https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=searchbasic , ou da base de dados Web of Science, em https://jcr.clarivate.com/jcr/browse-journals). Pontuação por publicação. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A1 ou A2 (Classificação do quadriênio 2017-2020 para a área de Ciência Política e Relações Internacionais). Pontuação por publicação. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,8		
2.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A3 ou A4 (Classificação do quadriênio 2017-2020 para a área de Ciência Política e Relações Internacionais). Pontuação por publicação.	0,4		
2.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 0,6.	0,2		
2.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 0,3.	0,1		
2.12	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 0,6 pontos.	0,3		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,5 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,2		
3.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,2		
3.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,1		
3.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
3.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,1		
3.6	Coordenação de cursos de metodologia, escolas de métodos ou iniciativas correlatas relativas ao tema do concurso de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,1		
Total do Grupo III =>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XVII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional, Subárea: Terapia Ocupacional e Trabalho

1. DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Terapia Ocupacional, Subárea: Terapia Ocupacional e Trabalho.

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Título de Graduação em Terapia Ocupacional e Título de Doutorado em Terapia Ocupacional, Ciências da Saúde, Engenharias ou áreas afins.

Departamento de Lotação: Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva-DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Políticas Públicas e a Saúde do Trabalhador no Brasil

02 A atuação da Terapia Ocupacional nas doenças relacionadas ao trabalho

03 Avaliação em Terapia Ocupacional e Trabalho

04 Ergonomia, Terapia Ocupacional e Trabalho

05 Terapia Ocupacional e a Previdência Social

06 Saúde Mental relacionada ao trabalho e a Terapia Ocupacional

07 Prática da Terapia Ocupacional na Saúde do Trabalhador nos níveis de intervenção do Sistema Único de Saúde

08 Terapia Ocupacional, Trabalho e UBERIZAÇÃO.

09 A Terapia Ocupacional, acessibilidade e tecnologias assistivas no processo de inclusão do trabalhador com diversidades

10 Terapia Ocupacional e a Preparação para a Aposentadoria.

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)



3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
- capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
- capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
- objetividade, com pontuação igual a 1,5;
- espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;
- coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,75;
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 1,5;
- capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;
- raciocínio, com pontuação igual a 1,0;
- forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5;
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,0;
- complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;
- forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5.

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 20 (vinte) linhas para responder a cada uma das 3 (três) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

Quantidade de páginas

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,0 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,5		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Mestrado fora da área.	0,8		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,8		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,4		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,4		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,2		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,2		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,1		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,05		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,2		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,5		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,5		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
Total do Grupo II =>				



Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,8		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,4		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,7		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,5		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,5		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,8		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,7		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,5		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,0 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,4		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,2		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,2		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,2		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,2		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,1		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XVIII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes de Comunicação

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes de Comunicação.

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Engenharia da Computação, ou em Áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Engenharia Elétrica - ENE/FT.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Protocolos de roteamento unicast (RIP, OSPF e BGP) e multicast (PIM, MOSPF).

02 Qualidade de Serviço em redes TCP/IP: mecanismos e métricas.

03 Análise de desempenho de protocolos (multiplexação, comutação, controle de acesso múltiplo, roteamento, controle de fluxo).

04 Tecnologias de redes locais e redes de armazenamento (Ethernet/IEEE 802.3, Wifi/IEEE 802.11).

05 Modelo de Gerência de Rede SNMP com SDN e Automação de Redes.

06 Segurança de esquemas criptográficos simétricos e assimétricos: incondicional, computacional, CPA e CCA - inclusive adaptativos.

07 Projeto e Dimensionamento de Redes Sem Fio.

08 Técnicas de projeto, implantação e administração de cabeamento interno e externo.

09 Virtualização de Redes e Software Defined Networks (SDN).

10 Gerência de Memória e Paginação em Sistemas Operacionais.

11 Monitoramento, escalonamento dinâmico e uso de inteligência artificial para decisões autônomas em Nuvem e Edge Computing.

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0 (três);

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,0 (dois);

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0 (dois);

d) objetividade, com pontuação igual a 1,5 (um vírgula cinco);

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco);

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco);

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0 (três);

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5 (dois vírgula cinco);

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0 (dois);

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5 (um vírgula cinco);

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0 (um).

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:



1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,00 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,50		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,00		
1.3	Mestrado fora da área.	0,50		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,30		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,20		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,10		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,50		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,25		
2.3	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,80		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,60		
2.5	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 2,4 pontos.	0,40		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,30		
2.7	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.8	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-semestre. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-semestre. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.11	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,50		
2.12	Participação em Banca Examinadora de qualificação de doutorado como membro efetivo. Pontuação por qualificação.	0,40		
2.13	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,30		
2.14	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,20		
2.15	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,10		
2.16	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,30		
2.17	Participação em projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,20		
2.18	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,20		
2.19	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,60 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,50		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,30		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,20		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,20		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,60		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,40		
3.7	Registro de software junto ao INPI ou órgãos internacionais de propriedade intelectual	0,50		
3.8	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,30		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico internacional qualificado na CAPES, segundo estratificação superior vigente, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,60		
3.10	Publicação de trabalho científico em periódico Nacional qualificado na CAPES, segundo estratificação vigente, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,40		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,30		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,20		
3.13	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,10		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 0,0 pontos.	0,05		
3.15	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
3.16	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.17	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.18	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
3.19	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,40		
Total do Grupo III =>				



Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária - Grupo limitado em 0,40 ponto.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1 Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,20		
4.2 Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,20		
4.3 Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4 Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,10		
4.5 Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6 Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,10		
Total do Grupo IV =>			
Total do Geral =>			

ANEXO XIX

ÁREA DE CONHECIMENTO: Toxicologia, Análises Toxicológicas e Farmácia Clínica, Assistência e Atenção Farmacêutica

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Toxicologia, Análises Toxicológicas e Farmácia Clínica, Assistência e Atenção Farmacêutica.

Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso. As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Requisito Básico: Farmacêutico com doutorado em toxicologia ou farmácia ou áreas afins e inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

Departamento de Lotação: Curso de Farmácia - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde - Campus UNB Ceilândia.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Organização da Assistência Farmacêutica no SUS: componentes e sua contribuição para o acesso aos medicamentos.

02 Coleta, transporte, conservação e cadeia de custódia de amostras biológicas, não biológicas e post-mortem, incluindo vestígios em investigações forenses.

(HS) e microextração em fase sólida (SPME). 03 Fundamentos e aplicações das técnicas de preparo de amostras em toxicologia forense, como extração líquido-líquido (LLE), extração em fase sólida (SPE), headspace

04 O ciclo da assistência farmacêutica e sua relação com o cuidado farmacêutico.

05 Exames toxicológicos preliminares, confirmatórios e perfil químico de drogas de abuso, fármacos, pesticidas e outros agentes tóxicos em diferentes matrizes.

06 Técnicas instrumentais aplicadas à toxicologia: UV-Vis, FTIR, fluorescência de emissão, espectrometria de massas, cromatografia gasosa e líquida de alta eficiência.

07 O papel do farmacêutico no Uso Racional de Medicamentos nos diferentes níveis de atenção: estratégias regulatórias, gerenciais e educativas.

08 Toxicologia Clínica: critérios diagnósticos para a dependência química, hipótese neuroquímica para a dependência química, modalidades de tratamento, atuação do farmacêutico na área de dependência química.

09 Toxicologia dos metais: fatores ambientais predisponentes da intoxicação, miméticos de metais essenciais, intoxicação por metais (fatores ligados à essencialidade dos metais e mecanismos adaptativos), proteínas como ligantes/transportadores de metais (mecanismos de redução e potencialização da toxicidade), principais metais indutores de intoxicação.

10 Toxicologia dos agrotóxicos: diferentes vias de exposição aos agrotóxicos e sua importância para a Toxicologia, inseticidas, raticidas, herbicidas, fungicidas, papel do CIATOX/CIAT na prevenção e orientação acerca da intoxicação por agrotóxicos.

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,0 pontos;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 1,50 ponto;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 1,0 ponto;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,0 ponto;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 2,0 pontos;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,5 pontos;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0 pontos.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a

seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 2,50 pontos;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,50 pontos;

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0 pontos;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,0 pontos;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0 ponto;

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 2,0 pontos;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0 pontos;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0 pontos;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,0 pontos;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,0 pontos;

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) linhas para responder a cada uma das 2 (duas) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.



3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 1,0 ponto.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	0,8		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,6		
1.3	Mestrado fora da área.	0,4		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso. Limitado a 0,3 ponto.	0,3		
1.5	Especialização lato sensu em área afim. Limitado a 0,2 ponto.	0,2		
1.6	Especialização lato sensu fora da área. Limitado a 0,1 ponto.	0,1		
1.7	Residência profissional.	0,5		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.4	Orientação de tese de doutorado aprovada. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.5	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 1,0 ponto.	0,05		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	0,05		
2.7	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,05		
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.11	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 1,0 ponto.	0,05		
2.12	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,0 ponto.	0,05		
2.13	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitado a 1,0 ponto.	0,025		
2.14	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.15	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.16	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.17	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,1		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,05		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,4		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,05		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,3		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B. Pontuação por publicação. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	0,025		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	0,01		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	0,005		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 ponto.	0,01		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 pontos.	0,005		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,1		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,5 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,3		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		



4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XX

ÁREA DE CONHECIMENTO: Morfofisiologia Humana

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Morfofisiologia Humana.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Ciências Morfológicas ou em Ciências Fisiológicas ou em áreas da saúde afins.

Departamento de Lotação: Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde - Campus Ceilândia.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Morfofisiologia do Sistema Esquelético

02 Morfofisiologia do Sistema Muscular

03 Morfofisiologia do Sistema Articular

04 Morfofisiologia do Sistema Nervoso

05 Morfofisiologia do Sistema Digestório

06 Morfofisiologia do Sistema Endócrino

07 Morfofisiologia do Sistema Reprodutor Masculino

08 Morfofisiologia do Sistema Cardiovascular

09 Morfofisiologia do Sistema Renal

10 Morfofisiologia do Sistema Tegumentar

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,5;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,0;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,25;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0;

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,5;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos

em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou

supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude,

ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização

dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 1,0 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,25		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por cada 120 h em período letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,5 ponto.	0,3		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por cada 120 h em período letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,5 ponto.	0,15		



2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1 ponto.	0,2		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 1 ponto.	0,5		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,01		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,02		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 0,5 ponto.	0,02		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,5 ponto.	0,01		
2.12	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo. Limitado a 0,5 ponto.	0,25		
2.13	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
2.14	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.15	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 30h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 0,2 ponto.	0,01		
2.16	Pós-doutorado na Doutorado (no exterior) em Ciências Morfológicas ou em Ciências Fisiológicas ou em áreas da saúde afins. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
2.17	Pós-doutorado (no País) na Doutorado em Ciências Morfológicas ou em Ciências Fisiológicas ou em áreas da saúde afins. Limitado 0,5 ponto.	0,25		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,5 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 50% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,9 ponto.	0,3		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 50% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,45 ponto.	0,15		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 50% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,3 ponto.	0,1		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 50% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,15 ponto.	0,05		
3.5	Patente Registrada no exterior. Limitado a 0,5 ponto.	0,25		
3.6	Patente Registrada no Brasil. Limitado a 0,3 ponto.	0,15		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A1 ou A2, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação: 100% como primeiro ou último autor; 50% para as demais autorias. Obs.: a pontuação final de cada artigo deverá ser acrescida de 50% para periódicos cujo fator de impacto seja igual ou superior a 10 (JCR, 2022).	0,8		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A3 ou A4 internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação: 100% como primeiro ou último autor; 50% para as demais autorias.	0,4		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 ou B2 internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação: 100% como primeiro ou último autor; 50% para as demais autorias.	0,2		
3.10	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 ou B4 internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação: 100% como primeiro ou último autor; 50% para as demais autorias.	0,1		
3.11	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
3.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,5 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,1		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,1		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXI

ÁREA DE CONHECIMENTO: Artes. Subáreas: Cinema. Artes do vídeo

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Artes. Subáreas: Cinema. Artes do vídeo.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Artes, Comunicação, Cinema ou áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Audiovisuais e Publicidade.

Regime de Trabalho:Dedicação Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 História e Estética da Animação mundial e brasileira;

02 Etapas e processos da Animação 2D: Pré-produção de animação 2D nos processos analógico e digital (do desenvolvimento visual e direção de arte aos modelos de referência visual e planejamento de cenas);

03 Etapas e processos da animação 3D, motion graphics, personagens e objetos aplicados à produção em 3D digital;

04 Desenho e edição de som para animação: captação de voz original, dublagem e sonoplastia para animação;

05 Design de personagens, objetos e cenários aplicados à animação;

06 Relações entre audiovisual, tecnologia e interação. História das interfaces audiovisuais: do analógico ao digital, do cinema expandido às mídias imersivas;

07 Representação, codificação, interatividade e simulação. Introdução à realidade estendida (XR);

08 Interfaces audiovisuais: narrativas transmidias e inteligência artificial;

09 Edição de vídeo em softwares: organização de processos, fluxo de produção e processo criativo. Desafios da finalização no mundo contemporâneo;

10 Montagem e narrativa na pós-produção: finalização de imagem, colorização e edição sonora.

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 1,0;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,0;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 1,0;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 2,0;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,0;

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,0;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026 .



FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
- O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,0 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,2		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Mestrado fora da área.	0,8		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,5		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,3		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,2		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 3 pontos.	0,3		
2.2	Exercício de magistério, como docente em curso técnico ou tecnólogo na área do concurso. Pontuação por semestre letivo completo. Limitado a 3 pontos.	0,2		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,5		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,4		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,3		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,2		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
3.19	Exercício profissional em veículos de comunicação (produtoras de audiovisual ou empresas de jornalismo ou empresas de rádio e televisão ou internet) na área do concurso. Pontuação por semestre. Limitado a 2,0 pontos	0,3		



3.20	Autoria de produções artísticas como direção de filmes e autoria de roteiros apresentados ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional ou internacional relacionados à área do concurso. Pontuação por obra. Limitado a 2,1 pontos.	0,5		
3.21	Exercício profissional em obras audiovisuais avulsas excluídas as contabilizadas no item 3.19. Pontuação por obra. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
3.22	Prêmio por atividade artística nas áreas de conhecimento no objeto do concurso. Pontuação por obra. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,0 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,5		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional, Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão Própria de Avaliação em Instituição de Ensino Superior.	0,5		
4.4	Membro de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional, Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão Própria de Avaliação em Instituição de Ensino Superior.	0,2		
4.5	Chefia de departamento, coordenação de colegiado de curso de graduação, coordenação de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,5		
4.6	Sub-chefia de departamento, vice-coordenação de colegiado de curso de graduação, vice-coordenação de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,2		
4.7	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,5		
4.8	Presidência de NDE. Pontuação por ano.	0,4		
4.9	Membro de NDE. Pontuação por ano.	0,2		
4.10	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,5		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Música. Subárea: Musicologia

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Música. Subárea: Musicologia.

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Música e Doutorado em Musicologia ou em áreas afins das Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes.

Departamento de Lotação: Departamento de Música (MUS)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Musicologia como campo de pesquisa: problemas, atualidade e significação contemporânea na diversidade de possibilidades e vertentes

02 Produção musicológica brasileira frente aos problemas sobre identidade em decolonialidade

03 Produção musicológica brasileira frente aos problemas historiográficos de periodização, modelos e propostas

04 Atividade musical no Brasil dos séculos XVI-XVIII no período colonial: organização, espaços, aportes teóricos e principais problemas

05 Música brasileira no século XIX: instituições, espaços, correntes, linguagens, criadores e principais problemas

06 Música brasileira contemporânea (séculos XX e XXI): formação de uma música nacional, correntes, linguagens, criadores e principais problemas

07 Música ocidental dos primórdios ao século XVI: correntes, linguagens, criadores, espaços e principais problemas

08 Música ocidental nos séculos XVII e XVIII: segunda prática, teoria harmônica, retórica, drama musical, Empfindsamkeit, Sturm und Drang e o proto-romantismo

09 Música ocidental no século XIX: teoria harmônica, nacionalismos, subjetividades, drama musical, expansão formal e o pós-romantismo

10 Música ocidental no século XX-XXI: modernismo, atonalismo, futurismo, dodecafonismo/serialismo, serialismo integral, objeto sonoro e correntes até a atualidade

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio e atualização sobre o objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,00;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,00;

c) espírito crítico, com pontuação igual a 2,00;

d) capacidade de expor ideias sobre o objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 1,00;

e) capacidade de expor ideias sobre o objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de pós-graduação, com pontuação igual a 1,00;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,00;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,00.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,00;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,00;

c) estrutura do raciocínio e argumentação, com pontuação igual a 2,00;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa) e uso do vocabulário acadêmico de caráter geral e específico, com pontuação igual a 2,00;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,00.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade crítico-analítica sobre as questões, com pontuação igual a 2,00;

b) complexidade e abordagem dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,00;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,00;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,00;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa) e uso do vocabulário acadêmico de caráter geral e específico, com pontuação igual a 2,00.

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, oito laudas em formato A4 para responder a cada uma das três questões discursivas sorteadas entre os objetos de avaliação elencados no Anexo I - Quadro dos Objetos de Avaliação, sendo que obrigatoriamente 2 questões serão sorteadas dentre os objetos referentes à música brasileira.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecederem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,00 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na subárea área do concurso.	2,00		
1.2	Mestrado concluído na área do concurso.	1,50		
1.3	Mestrado concluído em área afim.	0,80		
1.4	Mestrado fora da área.	0,50		
1.5	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,45		
1.6	Especialização lato sensu em área afim.	0,20		
1.7	Especialização lato sensu fora da área.	0,10		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,50 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,5 pontos.	0,50		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,0 pontos.	0,40		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,0 ponto.	0,25		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 1,0 ponto.	0,15		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,40		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,20		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 1,0 ponto.	0,25		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,0 ponto.	0,20		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitado a 1,0 ponto.	0,15		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 2,0 pontos.	0,40		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,50		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,50 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 2,0 pontos.	1,00		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,6 ponto.	0,80		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,0 ponto.	0,40		
3.5	Patente Registrada no exterior. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
3.6	Patente Registrada no Brasil. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto. Limitado a 0,50 ponto.	0,25		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou periódico internacional de mesmo impacto na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por 2,00 publicação (para aferição do QUALIS, verificar a classificação do QUALIS periódicos da CAPES à época da publicação).	2,00		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por 2,00 publicação. (para aferição do QUALIS, verificar a classificação do QUALIS periódicos da CAPES à época da publicação).	1,80		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 2,0 pontos.	1,00		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 2,0 pontos.	0,80		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 2,0 pontos.	0,50		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,80		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,50		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,0 ponto.	1,00		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 1,0 ponto.	1,00		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 ponto		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	1,00		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,50		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,50		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,50		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,25		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,25		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXIII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia - Subárea: Psicologia Experimental

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Psicologia - Subárea: Psicologia Experimental - Especialidade: Análise Experimental do Comportamento: Pesquisa Básica com animais não humanos

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia, ou em Ciências do Comportamento, ou em Análise do Comportamento, ou Psicologia Experimental, ou Teoria e Pesquisa do Comportamento, ou áreas afins

Departamento de Lotação: Departamento de Processos Psicológicos Básicos

Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.



2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Metodologia de pesquisa com animais não humanos em Análise Experimental do Comportamento

02 Aspectos conceituais e metodológicos sobre controle aversivo na pesquisa básica com animais não humanos

03 Interação operante-respondente: Questões conceituais, metodológicas e empíricas na pesquisa básica com animais não humanos

04 Controle de Estímulos: Pesquisa básica com animais não humanos

05 Comportamento de escolha e a lei da igualação: Pesquisa básica com animais não humanos

06 Pesquisa básica e aspectos conceituais sobre operações motivadoras com animais não humanos

07 História comportamental: Táticas e técnicas da pesquisa básica com animais não humanos

08 Similaridades e diferenças conceituais e metodológicas entre os fenômenos de Resistência à Mudança e Recaída Comportamental na pesquisa básica com animais não

humanos

09 Variabilidade comportamental na pesquisa básica com animais não humanos: Procedimentos e evidências empíricas

10 Modelos animais não humanos de psicopatologias: Contribuições da Análise Experimental do Comportamento

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,0;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,0;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,0;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 4,5;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;

c) raciocínio, com pontuação igual a 1,5;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação:	para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,0 pontos.			
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	2,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,5		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,40		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,40		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,20		
2.4	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
2.5	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,15		
2.6	Orientação de aluno de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,08		
2.7	Orientação de aluno de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,025		
2.8	Orientação de aluno de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,025		
2.9	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,20		
2.10	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,10		
2.11	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso.	0,05		
2.12	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,25		
2.13	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 ponto.	0,30		
2.14	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 ponto.	0,025		
Total do Grupo II =>				



Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,1 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,25		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,20		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,15		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,10		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,60		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,40		
3.7	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,20		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,10		
3.9	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 0,40 pontos.	0,08		
3.10	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 0,30 pontos.	0,06		
3.11	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,0 ponto.	0,20		
3.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 1,0 ponto.	0,01		
3.13	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,40 ponto		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,04		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,02		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,005		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,0375		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXIV

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil. Subárea: Geotécnica

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Engenharias / Engenharia Civil. Subárea: Geotécnica; Especialidade: Geotecnia de Petróleo e Transição Energética.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Química ou Geologia ou Engenharia Geológica com Doutorado em Geotecnia ou Engenharia Civil ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia de Minas ou Geologia ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva-DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Transição energética

02 Fluxo multifásico e composicional em meios porosos

03 Mecanismo de produção e métodos especiais de recuperação de reservatórios e poços

04 Modelagem de reservatórios para CCS e CCUS

05 Geomecânica de petróleo experimental

06 Engenharia de reservatório de gás

07 Armazenamento geológico e produção de hidrogênio

08 Gestão da produção de reservatórios e poços

09 Fraturamento Hidráulico

10 Previsão de comportamento de reservatórios e poços

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (3,0);

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (2,5);

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a (2,0);

d) objetividade, com pontuação igual a (1,5);

e) espírito crítico, com pontuação igual a (0,5);

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a (0,25);

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (0,25).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a (3,0);

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a (2,5);

c) raciocínio, com pontuação igual a (2,0);

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a (1,5);

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (1,0).

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas



Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
- O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,0 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,5		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.3	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,2		
1.4	Especialização lato sensu em área afim.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 2,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,2		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,1		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,1		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,05		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,05		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,2		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,1		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,05		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,05		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,05		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 5,0 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.2	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,05		
3.3	Patente Registrada no exterior.	0,1		
3.4	Patente Registrada no Brasil.	0,05		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	1,5		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,5		
3.7	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,02		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,01		
3.10	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,0 ponto		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,2		
4.2	Atividade profissional relacionada com a subárea de conhecimento com vínculo permanente em órgão público ou privado. Pontuação por ano.	0,1		
4.3	Atividade profissional relacionada com a subárea de conhecimento com vínculo temporário em órgão público ou privado. Pontuação pelo conjunto.	0,5		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXV**ÁREA DE CONHECIMENTO: Neuropsicofarmacologia aplicada à Toxinologia****1 DAS VAGAS**

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Neuropsicofarmacologia aplicada à Toxinologia

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Neuropsicofarmacologia ou áreas afins

Departamento de Lotação: Ciências Fisiológicas

Regime de Trabalho: Dedicção exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Princípios em Neuropsicofarmacologia

02 Neurotoxinas isoladas de peçonhas de animais

03 Desenvolvimento de fármacos para doenças do sistema nervoso

04 Princípios de Neuroeletrofisiologia

05 Potencial aplicação clínica de peçonhas de animais.

06 Técnicas ômicas (proteômica, transcriptômica e genômica) e suas aplicações na identificação/caracterização de neurotoxinas animais.

07 Peptídeos terapêuticos bioinspirados da peçonha de animais

08 Ensaios de identificação de mecanismo de ação de neurotoxinas

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)



3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (3,0);
- capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (2,5);
- capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a (2,0);
- objetividade, com pontuação igual a (1,5);
- espírito crítico, com pontuação igual a (0,5);
- coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a (0,25);
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (0,25).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a (3,0);
- capacidade de inter-relacionamento da sua produção científica com a área objeto do concurso, com pontuação igual a (3,0);
- raciocínio, com pontuação igual a (2,5);
- forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a (1,0);
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (0,5).

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a (3,0);
- complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a (2,0);
- articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a (2,0);
- clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a (1,5);
- forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a (1,5).

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 20 (vinte) linhas para responder a cada uma das 05 (cinco) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,5 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	2,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Mestrado fora da área.	0,5		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,5		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,25		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, na área de Farmacologia e/ou Fisiologia Animal/Humana, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por cada 60 horas em período letivo. Pontuação por período letivo. Limitado a 1,5 ponto.	0,30		
2.2	Exercício do magistério superior, em áreas afins, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por cada 60 horas em período letivo. Pontuação por período letivo. Limitado a 0,75 ponto.	0,15		
2.3	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.5	Orientação de monografia de especialização, monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
2.8	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
2.9	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 0,5 ponto.	0,02		
2.10	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,5 ponto.	0,01		
2.11	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitado a 0,5 ponto.	0,01		
2.12	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
2.13	Pós-doutorado na área de Neuropsicofarmacologia ou Neurociências. Pontuação por ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
2.14	Pós-doutorado em áreas afins. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,25		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,5 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de Neuropsicofarmacologia que inclua o uso da toxilogia, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,9 ponto.	0,3		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área de Neuropsicofarmacologia, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,45 ponto.	0,15		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de Neuropsicofarmacologia que inclua o uso da toxilogia, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,8 ponto.	0,2		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área de Neuropsicofarmacologia com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 0,4 ponto.	0,1		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,4		



3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
3.8	Publicação de trabalho científico, na área de Neuropsicofarmacologia que inclua o uso da toxinologia, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A1 e A2 (na classificação mais recente). Pontuação por publicação.	0,5		
3.9	Publicação de trabalho científico, na área de Neuropsicofarmacologia que inclua o uso da toxinologia, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A3 e A4 (na classificação mais recente). Pontuação por publicação.	0,4		
3.10	Publicação de trabalho científico, na área de Neuropsicofarmacologia que inclua o uso da toxinologia, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B (na classificação mais recente). Pontuação por publicação. Limitado a 0,6 ponto.	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de Neuropsicofarmacologia que inclua o uso da toxinologia. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de Neuropsicofarmacologia que inclua o uso da toxinologia. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
3.13	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de Neuropsicofarmacologia que inclua o uso da toxinologia. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,01		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de Neuropsicofarmacologia que inclua o uso da toxinologia. Pontuação por resumo. Limitado a 0,5 ponto.	0,01		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de na área de Neuropsicofarmacologia ou Neurociências. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 0,5 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do Grupo III =>				

PONTUAÇÃO TOTAL =>

ANEXO XXVI
 ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Eletrônica/Telecomunicações
 1 DAS VAGAS
 1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)
 Área de Conhecimento: Engenharia Eletrônica/Telecomunicações.
 As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.
 Requisito Básico: Doutorado em Engenharia de Telecomunicações e áreas afins.
 Departamento de Lotação: Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia - Campus Gama.
 Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.
 Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.
 2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO
 2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:
 Ordem Itens dos Objetos de Avaliação
 01 Radio propagação
 02 Circuitos ativos em rádio frequência
 03 Reconstrução de Sinais em amostragem
 04 Modulação Linear
 05 Modulação em Fase
 06 Modulação Digital
 07 Linhas de Transmissão
 08 Casamento de Impedância em Modelo Linha
 09 Rede de Microondas
 10 Arranjo de Antenas
 3. DAS PROVAS
 3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.
 3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.
 3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO
 3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
 a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
 b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
 c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
 d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;
 e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;
 f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;
 g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.
 3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
 a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
 b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
 c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
 d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
 e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.
 4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
 4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.
 4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.
 4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.
 FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
 3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
 4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.



5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,35 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	0,8		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.3	Mestrado fora da área.	0,4		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,65 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,6 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,3		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,2		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,4 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,5		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXVII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Comunicação Publicitária Digital e Sociedade

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Comunicação Publicitária Digital e Sociedade

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Comunicação, em Desenho Industrial (Design), em Artes Visuais, em Ciência da Informação ou em Ciências Sociais.

Departamento de Lotação: Departamento de Audiovisuais e Publicidade

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Efeitos da dataficação e da plataforma no estado, na economia e, mais amplamente, na sociedade e na comunicação publicitária

02 Panorama dos clássicos da cultura digital

03 Inteligência artificial, repercussões socioambientais e transformações no campo publicitário

04 Capitalismo, consumo e cidadania em redes sociotécnicas

05 Influenciadores digitais, cultura de fãs e as dinâmicas mercadológicas

06 Plataformização do trabalho publicitário

07 Redes sociais digitais: identidade e subjetividade

08 Práticas emergentes de criação e produção publicitária para ambientes digitais

09 Metodologias criativas para projetos de comunicação digital

10 Métodos digitais e visualização de dados no processo criativo



3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5 (dois e meio);
- b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 1,5 (um e meio);
- c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 1,5 (um e meio);
- d) objetividade, com pontuação igual a 1,0 (um);
- e) espírito crítico, com pontuação igual a 1,5 (um e meio);
- f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,0 (um);
- g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0 (um).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 5,0 (cinco);
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,0 (dois);
- c) raciocínio, com pontuação igual a 1,0;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0 (um);
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0 (um).

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,5 (três e meio);
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,5 (dois e meio);
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 1,5 (um e meio);
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5 (um e meio);
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0 (um).

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) linhas para responder a cada uma das 2 (duas) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,0 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	2,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,5		
1.3	Mestrado fora da área.	1,0		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,5		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,5		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,25		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,1		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,2		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				



Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,5 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	1,0		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,4		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,6		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,5		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,8		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,6		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,5 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,1		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXVIII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Música. Subárea de Conhecimento: Canto

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Música. Subárea de Conhecimento: Canto.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Música e Doutorado em Música ou nas áreas afins: Letras, Linguística e Artes.

Departamento de Lotação: Departamento de Música.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação para a PROVA DIDÁTICA e para a PROVA ESCRITA

01 Preparação corporal do cantor para a cena.

02 O papel da formação acadêmica para o profissional do canto: gestão e execução de montagens operísticas.

03 Literatura vocal: características dos principais períodos, análise do repertório e estratégias de ensino.

04 A impostação lírica no canto operístico e no canto de câmara: aplicabilidade, especificidades e convergências.

05 Modos de fonação e suas relações com o ensino da técnica vocal para o canto erudito.

Ordem Itens do Objeto de Avaliação para a PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

01 Memorial e Projeto de Trabalho", entregue anteriormente. Este documento deve ser dividido em duas partes: a) Memorial: descrição e análise de atividades de ensino, pesquisa e extensão já desenvolvidas pelo candidato, de forma discursiva e circunstanciada, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame; b) Projeto de Trabalho: metas do candidato para sua atuação como docente nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, ações a serem realizadas e resultados esperados.

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação para a PROVA PRÁTICA

01 Três canções de câmara:

Um Lied (canção de câmara alemã do século XIX);

Uma Mélodie ou Canción Española;

Uma canção de câmara brasileira.

02 Três árias de ópera:

Uma ária do período histórico-estilístico Barroco;

Uma ária do período histórico-estilístico Classicismo;

Uma ária do período histórico-estilístico Romantismo.

A escolha das árias deverá obrigatoriamente contemplar três dos principais idiomas do canto lírico: italiano, francês e alemão;

03 Uma obra de linguagem estética musical contemporânea, que contenha elementos estilísticos dos movimentos de vanguarda (canto solo, atonalismo, politonalismo, técnicas vocais expandidas, sprechgesang, serialismo, etc).

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Prática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 1,0;

b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,0;

c) domínio dos conceitos teóricos e práticos utilizados durante a prova prática, com pontuação igual a 1,0;

d) capacidade de organização e distribuição dos aspectos didáticos a serem abordados na aula dentro do tempo destinado à prova, com pontuação igual a 1,0;

e) capacidade de adaptar a linguagem de acordo com o nível de conhecimento do aluno, e ser capaz de propor exercícios que desenvolvam a técnica vocal na ária apresentada pelo estudante, com pontuação igual a 2,0;

f) demonstrar aptidão para identificar erros técnicos ou interpretativos da performance apresentada e propor correções eficazes, sempre respeitando a individualidade vocal do

aluno, com pontuação igual a 2,0;

g) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 2,0.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) coerência entre o memorial apresentados e o nível de conhecimento e experiência na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,5;

b) adequação e aplicabilidade do plano de trabalho apresentado com as áreas de atuação do concurso, com pontuação igual a 3,5;

c) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos e forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,0;

d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0;

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a (...);

a) capacidade de organização textual do discurso acadêmico em relação ao objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

b) coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio em relação ao objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;



- c) consistência teórica em relação ao objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
d) forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, com pontuação igual a 1,5.
3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas para responder a questão discursiva sorteada.
3.4.4 Na Prova Prática de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
a) domínio dos parâmetros da Técnica vocal do canto lírico (postura, afinação, controle do ar, aproveitamento ressonancial) e sua aplicação ao fraseado musical, com pontuação igual a 2,5;
b) domínio dos aspectos estilísticos das obras, com pontuação igual a 2,5;
c) pronúncia e diction nos idiomas das obras, com pontuação igual a 2,5;
d) expressividade na execução musical, com pontuação igual a 2,0;
e) coerência entre o entre o programa entregue e a área do concurso, com pontuação igual a 0,5.
3.4.4.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.
3.4.4.2 A Prova Prática de Conhecimentos deverá ser realizada de memória, sem uso de partitura, exceto na peça contemporânea em que o candidato poderá escolher usar ou não partitura, e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) descritos no Anexo I - Quadro dos Objetos de Avaliação.
3.4.4.3 O candidato deverá providenciar o pianista para a realização da Prova Prática. A Universidade de Brasília disponibilizará um piano para realização desta prova.
3.4.4.4 A duração da Prova Prática de Conhecimentos será de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos.
4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.
4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.
4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026 .
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

- ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos. Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,0 pontos.			
	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído na área do concurso.	1,0	
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,80	
1.3	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,50	
1.4	Especialização lato sensu em área afim.	0,30	
1.5	Especialização lato sensu fora da área de concurso.	0,20	
Total do Grupo I =>			

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 2,0 pontos.			
	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,60	
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,40	
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,30	
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 1,0 pontos.	0,20	
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,0 pontos.	0,20	
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 0,30 pontos.	0,10	
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,50 pontos.	0,10	
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,50 pontos.	0,05	
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,50 pontos.	0,05	
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,25	
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,20	
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,10	
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,10	
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,10	
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,10	
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 pontos.	0,10	
Total do Grupo II =>			

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,5 pontos.			
	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Limitado a 1,6 pontos.	0,80	
3.2	Livro publicado com ISBN, por editora universitária, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,60	
3.3	Livro publicado com ISBN, em outro tipo de editora, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,40	
3.4	Livro publicado com ISBN, em área de conhecimento correlata ao objeto do concurso.	0,20	
3.5	Capítulo de livro publicado com ISBN, por editora universitária, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,40	
3.6	Capítulo de livro publicado com ISBN, por editora universitária, na área correlata ao objeto do concurso.	0,20	
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,10	
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,30	
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,25	
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,20	
3.11	Resumo publicado em anais de congresso na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação limitada a 0,40 pontos.	0,10	
3.12	Projetos contemplados em editais de fomento na área do concurso. Limitado a 0,80.	0,20	
3.13	Participação em comissão avaliadora de projetos em editais de fomento na área do concurso. Limitado a 0,50.	0,10	
3.14	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,10	
Total do Grupo III =>			



Grupo IV - Produção Artística e Cultural na área do concurso. Exercício de atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Grupo limitado a 3,0 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Recital de Canto ou música de câmara de abrangência internacional.	0,60		
4.2	Recital de Piano ou música de câmara de abrangência nacional.	0,40		
4.3	Recital de Piano ou música de câmara de abrangência regional.	0,20		
4.4	Solista em ópera ou concerto com orquestra de abrangência internacional.	0,60		
4.5	Solista em ópera ou concerto com orquestra ou ópera de abrangência nacional.	0,40		
4.6	Solista em ópera ou concerto com orquestra de abrangência regional.	0,20		
4.7	Outras apresentações musicais de abrangência internacional.	0,40		
4.8	Outras apresentações musicais de abrangência nacional.	0,20		
4.9	Outras apresentações musicais de abrangência regional.	0,10		
4.10	Prêmio internacional por atividade e/ou por produto artístico.	0,80		
4.11	Prêmio nacional por atividade e/ou produto artístico.	0,40		
4.12	Realização de um CD/DVD somente com gravações de áudio e/ou vídeo próprias.	0,60		
4.13	Participação em gravações de uma ou mais faixas de CD/DVD. Pontuação por faixa.	0,20		
Total do Grupo IV=>				

Grupo V - Exercício de atividades ligadas à administração universitária - Grupo limitado em 0,50 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
5.1	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,20		
5.3	Membro de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,15		
5.4	Chefia de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,3		
5.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,2		
5.6	Coordenação de projeto de extensão de ação contínua, na área do concurso.	0,2		
Total do Grupo V =>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXIX

ÁREA DE CONHECIMENTO: Música ou Artes ou Educação. Subárea: Educação Musical.

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Música ou Artes ou Educação. Subárea: Educação Musical.

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Licenciatura em Música ou em Educação Artística com Habilitação em Música e Doutorado em Música/Educação Musical ou em áreas afins: Ciências Humanas, Artes, Educação.

Departamento de Lotação: Departamento de Música.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Formação de professores de música para a educação básica: desafios atuais e futuros na perspectiva da inclusão.

02 Materiais didáticos e tecnologias digitais e de comunicação para a educação musical inclusiva.

03 Pesquisa em educação musical: prática docente em articulação com temas transversais da contemporaneidade.

04 Criação musical como processo de ensino e aprendizagem musical nos contextos da diversidade e da inclusão.

05 Políticas educacionais e ensino e aprendizagem da música: temas emergentes na contemporaneidade.

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Prática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

avançado, a) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível com pontuação igual a 2,00;

b) plano de aula que evidencie aspectos pedagógicos do ensino de música e planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 1,00;

c) coerência entre o plano de aula apresentado e a abordagem pedagógico-musical apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 2,00;

d) postura, comunicabilidade, motivação, criatividade e adaptabilidade para os recursos tecnológicos com pontuação igual a 1,00;

igual a 0,50; e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação

f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 1,00;

g) nível de conhecimento na subárea da educação musical e campos e contextos de atuação, com pontuação igual a 2,50.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) conhecimento na subárea Educação Musical, com apresentação de argumentos fundamentados em pesquisas na área, com pontuação igual a 4,00;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos relativos à formação de professores de Arte/Música para a educação básica, com pontuação igual a 3,00;

noturno, a) experiência com ou proposições de projetos extracurriculares, de pesquisa e disponibilidade de atuação nas diversas atividades das Licenciaturas em Música: curso diurno, com pontuação igual a 1,50;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,00;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,50.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica na apresentação da argumentação, com pontuação igual a 3,00;

b) complexidade e pertinência dos conteúdos desenvolvidos com fundamentação teórica na área de conhecimento, com pontuação igual a 3,00;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 1,00;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,00;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,00.

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas para responder a responder à questão discursiva.

3.4.4 Na Prova Prática de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) criatividade e diversidade na escolha e condução do repertório apresentado, com pontuação igual a 3,00;

b) expressividade, fluência e domínio técnico da execução musical, com pontuação igual a 4,00;

c) domínio dos aspectos estilísticos do repertório apresentado, com pontuação igual a 3,00.

3.4.4.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

3.4.4.2 A Prova Prática de Conhecimentos será um recital de prática instrumental e/ou canto com repertório de livre escolha.

3.4.4.3 A Prova Prática de Conhecimentos terá a duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026 .

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.



5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,00 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	2,00		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,00		
1.3	Mestrado fora da área.	0,50		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,40		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,20		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,10		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,50 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,5 pontos.	0,50		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,0 pontos.	0,40		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,0 ponto.	0,25		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 1,0 ponto.	0,15		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,40		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,20		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 1,0 ponto.	0,25		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,0 ponto.	0,20		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitado a 1,0 ponto.	0,15		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 2,0 pontos.	0,40		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,50		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
2.17	Docência na Educação Básica. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,5 pontos.	0,50		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,50 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,0 ponto.	1,00		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata. Limitado a 0,80 ponto.	0,80		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata. Limitado a 1,0 ponto.	0,40		
3.5	Patente Registrada no exterior. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
3.6	Patente Registrada no Brasil. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto de 5 a 10 produtos. Limitado a 0,50 ponto.	0,25		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A (A1 e A2) internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	2,0		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.(verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	1,8		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 2,0 pontos.	1,0		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 2,0 pontos.	0,8		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,8		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,0 ponto.	1,0		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 1,0 ponto.	1,0		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
3.18	Organização de eventos científicos, artístico e/ou cultural. Pontuação por evento. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 ponto		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de cargos de Direção. Pontuação por ano.	1,0		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
4.3	Presidência de Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso. Limitado a 0,5 ponto.	0,25		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				



ANEXO XXX

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia. Subárea: Tratamento e Prevenção Psicológica. Especialidade: Psicologia da Saúde

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Psicologia. Subárea: Tratamento e Prevenção Psicológica. Especialidade: Psicologia da Saúde

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisitos Básicos: Doutorado e Graduação em Psicologia, com habilitação Psicólogo e inscrição ativa em Conselho Regional de Psicologia

Departamento de Lotação: Departamento de Psicologia Clínica

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Ações na atenção básica à saúde e impacto sobre indicadores de saúde pública brasileira: contribuições da Psicologia da Saúde

02 Atualização de paradigmas de Psicologia da Saúde a partir de descobertas recentes da Psiconeurimunologia

03 O uso de intervenções da Psicologia da Saúde, baseadas em e-health, para prevenção e tratamento de doenças crônicas

04 Preditores de adesão ao tratamento de doenças crônicas: contribuições da Psicologia da Saúde na promoção do engajamento de pacientes

05 Elaboração de programa de reabilitação para pacientes após acidente vascular cerebral: evidências que subsidiam as ações da Psicologia da Saúde

06 Aprendizados da Psicologia da Saúde decorrentes do atendimento a pacientes com covid-19 para ações em futuras pandemias

07 Intervenções da Psicologia da Saúde para a mitigação e a adaptação aos impactos das mudanças climáticas: propostas de ação baseadas em evidências científicas

08 Cuidados paliativos avançados: variáveis relevantes para promoção da assistência integral ao paciente-cuidadores

09 Protocolo de ação, baseado em modelos da Psicologia da Saúde, para prevenir intenções dos pais de prevenir doenças evitáveis dos seus filhos

10 Modelos estatísticos úteis para a Psicologia da Saúde: aplicações técnicas e implicações práticas

11 Estudos de intervenção em Psicologia da Saúde: uso de métodos mistos para avaliação de processos e resultados

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,00;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,50;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,00;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,00;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,50;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,50;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,50.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,00;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,50;

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,00;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,50;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,00.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,50 pontos.				
1.1	Mestrado concluído em tema/ área da Psicologia da Saúde.	1,50		
1.2	Mestrado concluído em outro tema/área da Psicologia.	0,75		
1.3	Mestrado fora da área da Psicologia.	0,25		
1.4	Residência em Programa de Psicologia da Saúde ou em Programa Multiprofissional com Psicologia da Saúde.	1,00		
1.5	Especialização lato sensu em Psicologia da Saúde em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	0,50		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,50.	0,25		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,50.	0,20		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada em tema/área da Psicologia da Saúde. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,50.	0,20		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada em tema/ área da Psicologia da Saúde. Pontuação por monografia. Limitado a 1,00 ponto.	0,15		



2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação em em tema/área da Psicologia da Saúde. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,00 ponto.	0,10		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 1,00 ponto.	0,15		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,00 ponto.	0,10		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,00 ponto.	0,05		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,00 ponto.	0,05		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 0,50 ponto.	0,10		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,50 ponto.	0,10		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitado a 0,50 ponto.	0,05		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo. Limitado a 0,50 ponto.	0,20		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 0,50 ponto.	0,10		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 0,50 ponto.	0,20		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 0,50 ponto.	0,05		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área/tema Psicologia da Saúde, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,50		
3.2	Livro publicado com ISBN, em outra área da Psicologia, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,25		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área/tema Psicologia da Saúde, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,25		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em outra área da Psicologia com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,10		
3.8	Publicação de trabalho científico na área/tema Psicologia da Saúde, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, conforme quadriênio 2017/2020. Pontuação por publicação.	0,25		
3.9	Publicação de trabalho científico na área/tema Psicologia da Saúde, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional, conforme quadriênio 2017/2020. Pontuação por publicação.	0,20		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área/tema Psicologia da Saúde. Pontuação por trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	0,15		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área/tema Psicologia da Saúde. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,50 ponto.	0,10		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área/tema Psicologia da Saúde. Pontuação por resumo. Limitado a 0,50 ponto.	0,05		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área/tema Psicologia da Saúde. Pontuação por resumo. Limitado a 0,50 ponto.	0,03		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área/tema Psicologia da Saúde. Limitado a 0,50 ponto.	0,05		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado na área/tema Psicologia da Saúde. Limitado a 1,00 ponto.	0,10		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático na área/tema Psicologia da Saúde. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,00 ponto.	0,20		
3.18	Presidência de congressos na área/tema Psicologia da Saúde. Pontuação por evento. Limitado a 0,50 ponto.	0,10		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária e exercício profissional. Grupo limitado em 1,50 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,10		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano. Limitado a quatro anos.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior. Pontuação por ano.	0,10		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente em instituição de ensino superior. Pontuação por ano.	0,10		
4.5	Coordenação de curso de especialização na área/tema Psicologia da Saúde, de caráter permanente ou eventual em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Pontuação por curso.	0,10		
4.6	Atividade/exercício profissional na área/tema Psicologia da Saúde em instituição de saúde pública ou privada. Pontuação por ano.	0,15		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXI

ÁREA DE CONHECIMENTO: Sistemas de Informação, Banco de dados, Sistemas embarcados e Compiladores

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Sistemas de Informação, Banco de dados, Sistemas embarcados e Compiladores

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Ciência da Computação e áreas afins e Doutorado em Ciência da Computação e áreas afins

Departamento de Lotação: Departamento de Ciência da Computação

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Arquitetura de Sistemas de Informação

02 Desenvolvimento de Sistemas de Informação

03 Análise e Modelagem de Sistemas de Informação

04 Sistemas de Informação e Tecnologias Emergentes

05 Governança de Tecnologia da Informação

06 Fundamentos de banco de dados

07 Modelo de dados - modelo entidade relacionamento e modelo relacional

08 SQL (Structured Query Language)

09 Normalização - formas normais

10 Banco de dados NoSQL

11 Processadores para sistemas embarcados

12 Desenvolvimento de software para sistemas embarcados

13 Redes e comunicação de dados em sistemas embarcados

14 Aceleradores de hardware

15 Aplicações de sistemas embarcados

16 Tradutores de linguagens computacionais: tipos, organização, arquitetura e suas aplicações

17 Especificação e representação de linguagens computacionais

18 Análise léxica: fundamentos e aplicações

19 Análise sintática: fundamentos e aplicações

20 Análise semântica: fundamentos e aplicações

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO



3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
- capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
- capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
- objetividade, com pontuação igual a 1,5;
- espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;
- coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
- forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,60 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	2,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,5		
1.3	Mestrado fora da área.	0,5		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,5		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,50 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,5 pontos.	0,5		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 1,5 pontos.	0,2		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,5 pontos.	0,1		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 1,5 pontos.	0,1		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,5 pontos.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,5 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,5 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 1,5 pontos.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitado a 1,5 pontos.	0,1		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo. Limitado a 1,5 pontos.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,50 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,5 pontos.	0,5		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,0 pontos.	0,2		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,0 pontos.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior. Limitado a 2,0 pontos.	1,0		
3.6	Patente Registrada no Brasil. Limitado a 1,0 pontos.	0,2		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	1,0		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional, ou Qualis B internacional. Pontuação por publicação.	0,5		



3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,8		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 pontos.	0,05		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 pontos.	0,01		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,0 pontos.	0,5		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 1,0 pontos.	0,1		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,4		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,40 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,2		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXII
 ÁREA DE CONHECIMENTO: Inteligência Artificial
 1 DAS VAGAS
 1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)
 Área de Conhecimento: Inteligência Artificial
 As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.
 Requisito Básico: Graduação em Ciência da Computação e áreas afins e Doutorado em Ciência da Computação e áreas afins
 Departamento de Lotação: Departamento de Ciência da Computação
 Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE
 Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.
 2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO
 2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:
 Ordem Itens dos Objetos de Avaliação
 01 Representação de Conhecimento e Raciocínio em Inteligência Artificial
 02 Buscas Heurísticas e Avançadas
 03 Aprendizado por Reforço
 04 Aprendizado Supervisionado
 05 Aprendizado Não Supervisionado
 06 Redes Neurais Artificiais Profundas
 07 Processamento de Linguagem Natural
 08 Inteligência Artificial Generativa
 09 Aprendizado Profundo Multimodal
 10 Aprendizado Profundo e Reconhecimento e Identificação de Objetos
 11 Explicabilidade em Inteligência Artificial
 3. DAS PROVAS
 3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.
 3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.
 3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO
 3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
 a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
 b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
 c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
 d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;
 e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;
 f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;
 g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.
 3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
 a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
 b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
 c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
 d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
 e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.
 4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
 4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.
 4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.
 4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026 .
 FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
 3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.



4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,60 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	2,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,5		
1.3	Mestrado fora da área.	0,5		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,5		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,50 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,5 ponto.	0,5		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 1,5 ponto.	0,2		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,5 ponto.	0,1		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 1,5 ponto.	0,1		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,5 ponto.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,5 ponto.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,5 ponto.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 1,5 ponto.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,5 ponto.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitado a 1,5 ponto.	0,1		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo. Limitado a 1,5 ponto.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,5 ponto.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,50 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,5 ponto.	0,5		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,5 ponto.	0,3		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior. Limitado a 2,0 pontos.	1,0		
3.6	Patente Registrada no Brasil. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	1,0		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional, ou Qualis B internacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,5		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 ponto.	0,05		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 ponto.	0,01		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,4		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,40 ponto		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,2		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXIII

ÁREA DE CONHECIMENTO: História da Filosofia

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: História da Filosofia

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia

Departamento de Lotação: Departamento de Filosofia.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Colonialismo, racialização e subjetividade

02 Gênero, corporeidade e a questão do cânone em filosofia

03 Formação, modernidade e alteridade

04 Amefricanidade e educação



- 05 Ética, política e direitos humanos
 06 Interseccionalidade e emancipação
 07 Matrizes culturais do pensamento ameríndio e brasileiro
 08 Justiça epistêmica e ensino
 09 Democracia, identidade e representatividade
 3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
 b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,0;
 c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
 d) espírito crítico, com pontuação igual a 1,0;
 e) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,0;

f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0;

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 4,0;
 b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,0;
 c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
 d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0;
 e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,0;
 b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
 c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
 d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,0;
 e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0.

3.4.3.1 O tema da prova escrita será sorteado da lista de pontos do Anexo I - Quadro dos Objetos de Avaliação. Será sorteado do Quadro dos Objetos de Avaliação 1 (um) único tema/ponto, válido para todos(as) os(as) candidatos(as), e não haverá limite de linhas ou páginas. Uma vez sorteado o tema/ponto para esta Prova Escrita, ele não mais poderá constar do sorteio de etapas subsequentes, como a da Prova Didática.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,35 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,6		
1.3	Mestrado fora da área.	0,3		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,65 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,50		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,30		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,50		
2.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,30		
2.5	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
2.6	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
2.7	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,30		
2.8	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,20		
2.9	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,10		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,6 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,50		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,40		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,30		



3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,20		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,50		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.	0,50		
3.7	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,30		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,10		
3.9	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,50		
3.10	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,30		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,4 ponto		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento - pontuação por ano.	0,10		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXIV

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras. Subárea: Línguas Estrangeiras Modernas. Especialidade: Língua Francesa e Respectiva Literatura.

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Letras. Subárea: Línguas Estrangeiras Modernas. Especialidade: Língua Francesa e Respectiva Literatura.

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Letras ou em Língua Francesa ou em Estudos Linguísticos.

Departamento de Lotação: Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE.

Vagas: 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Intégration des technologies dans l'enseignement de français langue additionnelle: aspects théoriques et pratiques liés à la formation initiale des enseignants

02 L'intelligence artificielle en classe de français langue additionnelle

03 Procédés de lecture et de production de textes dans l'enseignement du français langue additionnelle

04 Langue française et diversité linguistique

05 Articulation entre phonétique et enseignement de l'oral en français langue additionnelle

06 Démarches d'évaluation en classe de français langue additionnelle

07 Après le communicatif et l'actionnel, quelles approches adopter dans l'enseignement de français langue additionnelle ?

08 Approches dans le recours au texte littéraire en classe de français langue additionnelle

09 Politiques linguistiques et enseignement du français langue additionnelle : le défi d'une formation critique et réflexive du professeur

10 La grammaire dans les différentes approches de l'enseignement de français langue additionnelle

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (3,0);

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (2,5);

(1,5); c) habilidade pedagógica do professor na apresentação da Prova Didática em consonância com as metodologias contemporâneas de ensino de línguas, com pontuação igual a

d) espírito crítico, com pontuação igual a (0,5);

e) apresentação de plano de aula estruturado e claro em seus objetivos teóricos, metodológicos e práticos, com pontuação igual a (0,75);

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a (1,5);

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (0,25).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a (3,0);

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a (2,5);

(2,0); c) capacidade de relacionar as questões levantadas pela Banca Examinadora com a realidade atual da área de Língua Francesa e Respectiva Literatura, com pontuação igual a

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Francesa), com pontuação igual a (1,5);

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (1,0).

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a (3,0);

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a (2,0);

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a (2,0);

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a (1,5);

e) forma (uso correto da Língua Francesa), com pontuação igual a (1,5).

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas para desenvolver o tema da avaliação sorteado.

conhecimentos) descritos no Quadro dos Objetos de Avaliação. 3.4.3.2 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e, obrigatoriamente, em língua francesa e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,35 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	0,8		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.3	Mestrado fora da área.	0,4		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,2		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,65 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Exercício do magistério na educação básica, na área de conhecimento do concurso, em instituições públicas ou privadas. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,2		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.5	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.7	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.11	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.12	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.13	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.14	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.15	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.16	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.17	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,6 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,3		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,2		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,4 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXV

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração da Produção, de Operações e Logística

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Administração da Produção, de Operações e Logística

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Administração ou área afim.

Departamento de Lotação: Departamento de Administração.

Regime de Trabalho: Dedicado Exclusivo-DE.

Vagas: 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, , sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação



- 01 Estratégias de administração da produção e operações
 - 02 Logística empresarial e integração
 - 03 Gestão das cadeias de suprimentos
 - 04 Estrutura e escopo da produção
 - 05 Gerenciamento de processos
 - 06 Gestão da qualidade e produção enxuta
 - 07 Gerenciamento de Projetos e Métodos Ágeis
 - 08 Sistemas de planejamento e controle
 - 09 Gestão de estoques e da capacidade física
 - 10 Planejamento e controle da produção e operações
3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 3,0;
- b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 2,5;
- c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação com pontuação limitada a 2,0;
- d) objetividade, com pontuação limitada a 1,5;
- e) espírito crítico, com pontuação limitada a 0,75;
- f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação limitada a 0,25;

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação limitada a 3,0;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação limitada a 2,5;
- c) raciocínio, com pontuação limitada a 2,0;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação limitada a 1,0.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação limitada a 3,0;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação limitada a 1,5;
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5.

3.4.3.10 candidato disporá de, no máximo, 20 (vinte) linhas para responder a cada uma das 04 (quatro) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

DATA:	AUTENTICAÇÃO
	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,5 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,5		
1.2	Mestrado concluído em área afim	1,0		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por período letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
2.2	Pós-doutorado na área de Administração. Pontuação por pós-doutorado. Limitado a 1,2 ponto.	0,6		
2.3	Pós-doutorado em área afim. Pontuação por pós-doutorado. Limitado a 0,4 ponto.	0,2		
2.4	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,5 ponto.	0,3		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.10	Participação em Comissão Examinadora de tese de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.11	Participação em Comissão Examinadora de dissertação mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.12	Participação em Comissão Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
2.13	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão financiado por agência de fomento, ensino e pesquisa. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
Total do Grupo II =>				



Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,0 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >0,21<=1,53 ou Citescore >0,0<=1,20 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,15<=0,22. Pontuação por artigo. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.2	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >1,53<=2,25 ou Citescore >1,20<=2,30 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,22<=0,40. Pontuação por artigo. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
3.3	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >2,25<=3,49 ou Citescore >2,30<=4,10 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell >0,40. Pontuação por artigo. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
3.4	Artigo publicado em periódico científico, com fator de impacto JCR >3,49 ou Citescore >4,10. Pontuação por artigo.	0,8		
3.5	Patente Registrada no Brasil ou no exterior. Pontuação por patente registrada. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.6	Prêmio por atividade científica, na área de administração. Pontuação por prêmio. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
3.7	Organização de evento científico na área de administração, no Brasil ou no exterior, promovido por organização científica reconhecida. Pontuação por evento organizado. Limitado a 0,5 ponto.	0,1		
Total do Grupo III =>				

ANEXO XXXVI

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração e Áreas afins

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Administração e Áreas afins

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Administração ou Áreas Afins

Departamento de Lotação: Faculdade UnB Planaltina

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Gestão de Cooperativas

02 Administração Pública

03 Inovação Tecnológica

04 Pesquisa Operacional

05 Gestão de Projetos

06 Teoria Geral da Administração

07 Planejamento Estratégico

08 Sistema de Informações Gerenciais

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,5 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,5		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Mestrado fora da área.	0,5		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,3		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,1		
Total do Grupo I =>				



Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,4		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,3		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,6		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,4		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,1		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,5 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,6		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,4		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,1		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,1		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,5		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,1		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,4		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,3		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,8		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,5		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,4		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,1		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,5 ponto		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,8		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,8		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,6		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,6		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,5		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,4		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXVII
 ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecânica das Estruturas
 1 DAS VAGAS
 1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)
 Área de Conhecimento: Mecânica das Estruturas.
 As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.
 Requisito Básico: Doutorado em Estruturas ou em Engenharia Civil.
 Departamento de Lotação: Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.
 Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.
 Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.
 2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO
 2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:
 Ordem Itens dos Objetos de Avaliação
 01 Estática dos corpos rígidos: conceitos e aplicações experimentais.
 02 Estados múltiplos de tensão e deformação: conceitos e aplicações experimentais.
 03 Linha elástica e deformações em peças fletidas: conceitos e aplicações experimentais.
 04 Tensões de cisalhamento em vigas: conceitos e aplicações experimentais.
 05 Flambagem de colunas: conceitos e aplicações experimentais.
 06 Métodos de energia: conceitos e aplicações experimentais.
 07 Pórticos hiperestáticos: conceitos e aplicações experimentais.
 08 Dinâmica das estruturas: conceitos e aplicações experimentais.
 09 Monitoramento estrutural: conceitos e aplicações utilizando novas tecnologias
 10 Avaliação da integridade estrutural: conceitos e aplicações utilizando novas tecnologias
 3. DAS PROVAS
 3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)



3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0 (três);
- capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 1,5 (um e meio);
- capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 1,0 (um);
- objetividade, com pontuação igual a 1,0 (um);
- espírito crítico, com pontuação igual a 1,5 (um e meio);
- coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,0 (um);
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0 (um).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 5,0 (cinco);
- capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,0 (dois);
- raciocínio, com pontuação igual a 1,0 (um);
- forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0 (um);
- adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0 (um).

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,5 (três e meio);
- complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0 (dois);
- articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0 (dois);
- clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5 (um e meio);
- forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0 (um).

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) linhas para responder a cada uma das 10 (dez) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,00 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	2,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,5		
1.3	Mestrado fora da área.	1,0		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,5		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,5		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,25		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,1		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,2		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	1,0		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		



3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,4		
3.5	Organização de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,6		
3.6	Organização de livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.7	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.8	Patente Registrada no Brasil.	0,4		
3.9	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.10	Publicação de trabalho científico em periódico na área de conhecimento objeto do concurso qualificado na base SCOPUS como Qualis A1 (87,50 £ Percentil <100), 80% para Qualis A2(75,00 £ Percentil <87,50), 50% para Qualis A3(62,50 £ Percentil <75,00) e 30% para Qualis A4(50 £ Percentil <62,50). Pontuação por publicação. Limitado a 3,20 pontos.	0,8		
3.11	Publicação de trabalho científico em periódico na área de conhecimento objeto do concurso qualificado na base SCOPUS como Qualis B1(37,50 £ Percentil <50), 80% para Qualis B2(25 £ Percentil <37,50) e 50% para Qualis B3(12,50 £ Percentil <25). Pontuação por publicação. Limitado a 1,20 pontos.	0,6		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.13	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.14	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.15	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.16	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.17	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.18	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.19	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.20	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,5 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,1		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXVIII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Matemática

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Educação Matemática

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou Educação (área de concentração: Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática) com Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado) ou Licenciatura em Educação do Campo (com habilitação em Matemática ou Ciências Exatas ou Ciências da Natureza).

Departamento de Lotação: FUP

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Formação de professores de matemática na Licenciatura em Educação do Campo

02 O Estágio Curricular Supervisionado na formação do professor de matemática em contexto de escolas do campo

03 Currículo e materiais didáticos para o ensino de matemática em escolas do campo

04 Etnomatemática: diálogo com conhecimentos matemáticos oriundos de realidades campesinas

05 Modelagem matemática: diálogo com situações-problema de realidades campesinas

06 Ensino de geometria em escolas do campo

07 Pedagogia da Alternância e Educação Matemática: possibilidades para formação do professor

08 Extensão e pesquisa como princípios educativos do encontro entre Educação Matemática e Educação do Campo

09 Tecnologias digitais e Educação Matemática: diálogos possíveis com a Educação do Campo

10 História da matemática e Educação do Campo: diálogos possíveis

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 2,5;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,5;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,5;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0.

3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 5 (cinco) folhas frente e verso para responder a cada uma das 02 (duas) questões discursivas.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.



4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
- O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,35 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,5		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Mestrado fora da área.	0,5		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,8		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,5		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,3		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,65 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,8		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,6		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,5		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,1		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,4		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,3		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,2		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,4		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,4		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,6 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,6		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,4		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,7		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,4		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,4		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do Grupo III =>				



Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,4 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXIX

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Mecânica - Controle de Sistemas Mecânicos ou Robotização

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Engenharia Mecânica - Controle de Sistemas Mecânicos ou Robotização;

(CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Controle ou Automação ou em Engenharia Mecatrônica ou em áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Tecnologia.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Princípios de Instrumentação: condicionamento de sinais, sistemas de medição, análise de incerteza.

02 Modelagem de sistemas mecânicos e representação nas formas de função de transferência e espaço de estados.

03 Métodos de Sintonia para controladores PID

04 Implementação de sistemas a eventos discretos em controladores programáveis e em microprocessadores

05 Gêmeos digitais e sistemas ciberfísicos aplicados na Indústria 4.0.

06 Técnicas clássicas aplicadas à filtragem e processamento de sinais.

07 Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina, aplicados à automação.

08 Modelos de inteligência artificial aplicados ao processamento de sinais

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (4,0);

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (2,0);

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a (1,0);

d) objetividade, com pontuação igual a (1,0);

e) espírito crítico, com pontuação igual a (1,0);

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a (0,5);

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (0,5).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0 (três);

b) potencial de desenvolvimento de projetos de pesquisa inovadores na área do concurso, com pontuação igual a 2,0 (dois);

c) atualidade, relevância e potencial de impacto das atividades acadêmicas, com pontuação igual a 2,0 (dois);

d) potencial de orientação de alunos em níveis de graduação e de pós-graduação, com pontuação igual a 2,0 (dois);

e) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco);

f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a (2,0);

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a (3,0);

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a (2,0);

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a (2,0);

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a (1,0).

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.



6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em - 2,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por período letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,0 pontos.	0,50		
1.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,0 pontos.	0,25		
1.3	Orientação ou coorientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 2,0 pontos	0,75		
1.4	Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 2,0 pontos	0,50		
1.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	0,25		
1.6	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,5 ponto.	0,25		
1.7	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão com financiamento. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,0 pontos.	0,50		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 7,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Patente concedida no exterior (Carta Patente). Pontuação por Patente. Limitado a 2 pontos	0,80		
2.2	Patente concedida no Brasil (Carta Patente). Pontuação por Patente. Limitado a 1 ponto	0,50		
2.3	Publicação de trabalho científico em periódico, classificado na base Scopus com maior percentil igual ou superior a 75%, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,80		
2.4	Publicação de trabalho científico em periódico classificado na base Scopus com maior percentil superior ou igual a 50% e inferior a 75%, na área de conhecimento do concurso. Pontuação por publicação.	0,50		
2.5	Publicação de trabalho científico em periódico classificado na base Scopus com maior percentil superior ou igual a 37,5% e inferior a 50%, na área de conhecimento do concurso. Pontuação por publicação. Limitado a 1,0 ponto.	0,10		
2.6	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	0,20		
2.7	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,10		
2.8	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	1,00f		
Total do Grupo II =>				

ANEXO XXXX

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Aeroespacial - Propulsão Aeroespacial

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Engenharia Aeroespacial - Propulsão Aeroespacial.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em Engenharia Aeroespacial, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Mecânica, ou doutorado em áreas afins.

Departamento de Lotação: Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE), Campus do Gama.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Spray e atomização para aplicações aeroespaciais

02 Combustão aplicada a propulsão aeroespacial

03 Propulsão de Motor de Foguete a Propelente Sólido

04 Propulsão de Motor de Foguete a Propelente Líquido

05 Propulsão de Motor de Foguete a Propelente Híbrido

06 Propulsão por estato-reator com combustão subsônica

07 Propulsão por estato-reator com combustão supersônica

08 Métodos numéricos aplicados a sistemas propulsivos

09 Sistemas propulsivos Aeronáuticos

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0 (três);

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0 (três);

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0 (dois);

d) objetividade, com pontuação igual a 1,0 (um);

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco);

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco);

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0 (três);

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5 (dois vírgula cinco);

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0 (dois);

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5 (um vírgula cinco);

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0 (um).

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.



5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.concursos.unb.br , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	
AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 1,5 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,2		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,75		
1.3	Mestrado fora da área.	0,45		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,3		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,4		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,3		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,3		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,8		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,5		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,6		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.(verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,4		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,05		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,02		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,5 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,5		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,3		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,2		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,3		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,1		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,2		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXI

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Sanitária (e Ambiental)

1. DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Engenharia Sanitária (e Ambiental). Especialidade: Qualidade da água - teoria e prática, cinética e operações unitárias aplicadas a Engenharia Sanitária e Ambiental

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou áreas afins. Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitária, ou áreas afins, com ênfase na área de conhecimento/especialidade do concurso

Departamento de Lotação: Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de tecnologia

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE



Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

- 01 Cinética de reações química e bioquímicas aplicadas ao saneamento.
- 02 Obtenção e interpretação de dados cinéticos e sua aplicação a processos de Tratamento de Água e Águas Residuárias.
- 03 Reatores ideais e não ideais.
- 04 Projeto de Reatores: Conceitos e aplicações no Tratamento de Água e Águas Residuárias.
- 05 Separação Sólido-Líquido: Conceitos e aplicações ao saneamento.
- 06 Aplicação de Cinética e Reatores em Modelos Matemáticos de Qualidade da Água.
- 07 Matéria Orgânica e Oxigênio Dissolvido: Conceitos, métodos de quantificação e interpretação de resultados
- 08 Nutrientes em águas residuárias e ambientes aquáticos: Conceitos, métodos de quantificação e interpretação de resultados
- 09 Métodos analíticos instrumentais aplicados às características químicas de qualidade da água

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 4,0 (quatro);
- b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,0 (dois);
- c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 1,0 (um);
- d) objetividade, com pontuação igual a 1,0 (um);
- e) espírito crítico, com pontuação igual a 1,0 (um);
- f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco);
- g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a

seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 5,0 (cinco);
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0 (três);
- c) raciocínio, com pontuação igual a 1,0 (um);
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco);
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco).

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1.0 candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,50		
1.2	Mestrado concluído em área afim. Limitado a 1,0 ponto.	1,00		
1.3	Mestrado fora da área. Limitado a 0,3 pontos.	0,30		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso. Limitado a 0,5 pontos.	0,50		
1.5	Especialização lato sensu em área afim. Limitado a 0,15 pontos.	0,15		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,5 pontos	0,25		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 0,6 pontos	0,10		
2.3	Orientação principal de tese de doutorado aprovada. Pontuação por Tese. Limitado a 1 ponto	0,50		
2.4	Co-orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por Tese. Limitado a 0,4 ponto	0,20		
2.5	Orientação principal de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,6 pontos	0,30		
2.6	Orientação principal de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 0,3 pontos.	0,15		
2.7	Orientação principal de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 0,2 pontos.	0,10		
2.8	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,2 pontos.	0,05		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,1 pontos.	0,05		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 0,3 pontos	0,10		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,2 pontos	0,05		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitado a 0,10 pontos	0,03		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo. Limitado a 0,3 pontos	0,10		



2.14	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento. Pontuação por projeto. Limitado a 0,9 pontos.	0,30		
2.15	Coordenação de projeto de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 0,4 pontos.	0,20		
2.16	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 0,4 pontos.	0,20		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado por editora com conselho editorial e com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. A pontuação será dividida pelo número de autores. Limitado a 1,5 pontos	1,50		
3.2	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. A pontuação será dividida pelo número de autores. Limitado a 0,6 ponto.	0,30		
3.3	Organizador de livro publicado por editora com conselho editorial e com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. A pontuação será dividida pelo número de organizadores. Limitado a 0,5 ponto.	0,50		
3.4	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral no caso de primeiro autor e 50% da pontuação no caso de coautor. Pontuação por publicação. Limitado a 3,5 pontos. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	1,00		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B internacional, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral no caso de primeiro autor e 50% da pontuação no caso de coautor. Pontuação por publicação. Limitado a 1,0 pontos. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,30		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A nacional, com pontuação integral no caso de primeiro autor e 50% da pontuação no caso de coautor. Pontuação por publicação. Limitado a 2,0 pontos. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,50		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B nacional, com pontuação integral no caso de primeiro autor e 50% da pontuação no caso de coautor. Pontuação por publicação. Limitado a 0,5 pontos. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,15		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral no caso de primeiro autor e 50% da pontuação no caso de coautor. Pontuação por trabalho. Limitado a 1 ponto.	0,30		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral no caso de primeiro autor e 50% da pontuação no caso de coautor. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,9 ponto.	0,15		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral no caso de primeiro autor e 50% da pontuação no caso de coautor. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	0,10		
3.11	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 0,3 pontos.	0,05		
3.12	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 0,2 pontos.	0,03		
3.13	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para prêmio internacional, 70% para prêmio nacional, 30% para prêmio regional ou local. Limitado a 1,0 pontos.	1,00		
3.14	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 0,2 pontos.	0,10		
3.15	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 0,1 pontos.	0,05		
3.16	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto. Limitado a 0,2 pontos.	0,20		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1 ponto		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Chefia de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano. Limitado a 0,8 pontos	0,20		
4.2	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano. Limitado a 0,5 pontos	0,10		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXXII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica e Cirurgia de Grandes Animais

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.

Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutor em Clínica, Cirurgia em Grandes Animais.

Departamento de Lotação: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 CLÍNICA MÉDICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DOS RUMINANTES

02 CLÍNICA MÉDICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO DOS RUMINANTES

03 CLÍNICA MÉDICA DO SISTEMA LOCOMOTOR DOS RUMINANTES

04 CLÍNICA MÉDICA DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO DOS RUMINANTES

05 CLÍNICA MÉDICA DO SISTEMA NEUROLÓGICO DOS RUMINANTES

06 DOENÇAS CARENÇIAIS E METABÓLICAS DOS RUMINANTES

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Prática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;

c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

3.4.3 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,0;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 3,0;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5.



3.4.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 50 (cinquenta) linhas para responder as três questões discursivas.

3.4.4 Na Prova Prática de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- capacidade analítica e crítica do problema, com pontuação igual a 2,25;
- complexidade e acuidade da solução apresentada, com pontuação igual a 2,25;
- clareza no desenvolvimento e representação das ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,25;
- nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 2,25.

3.4.4.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecedem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.

5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 3,35 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	0,8		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,4		
1.3	Mestrado fora da área.	0,35		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,6		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,25		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 3,65 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,6 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,3		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.(verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,2		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		



3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,4 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,05		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,1		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO XXXXIII

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Pediátrica

1 DAS VAGAS

1.1 Cargo: Professor de Magistério Superior (Assistente "A" / Nível 1 com Doutorado)

Área de Conhecimento: Enfermagem Pediátrica.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Diploma de Graduação em Enfermagem; e Especialização em Enfermagem Pediátrica ou Enfermagem Hebiátrica ou Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente; e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Enfermagem.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE

Vagas: 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva, sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

2. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento estão indicados no quadro a seguir:

Ordem Itens dos Objetos de Avaliação

01 Violências e Violações de Direitos das Crianças e dos Adolescentes e as Políticas Públicas no Brasil: iniquidades sociais, étnicas e raciais e os desafios à atuação do enfermeiro na Atenção Primária à Saúde.

02 Intervenções territoriais para a proteção à vida e a promoção da saúde de crianças e adolescentes em contexto de alta vulnerabilidade social: o papel do enfermeiro no cuidado em saúde.

03 Proteção e promoção da saúde mental de crianças e adolescentes: possibilidades ao enfermeiro.

04 Promoção do desenvolvimento saudável: possibilidades ao enfermeiro frente às diversidades e à pluralidade das infâncias e adolescências brasileiras.

05 Parentalidade na adolescência: suporte de enfermagem.

06 O cuidado centrado na família, na criança e no adolescente vivenciando adoecimentos crônicos complexos e ameaçadores à vida.

07 O cuidado centrado na família, na criança e no adolescente vivenciando sofrimentos psicoemocionais.

08 O cuidado centrado na família, na criança e no adolescente vivenciando cuidados paliativos.

09 O cuidado centrado na família e no adolescentes em situação de uso de substâncias psicoativas.

10 O cuidado centrado na família, na criança e no adolescente vivenciando a hospitalização.

3. DAS PROVAS

3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

3.2 As provas poderão ser aplicadas em fase única ou em mais de uma fase, conforme a ser definido no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

3.3 Os concursos realizados para mais de uma denominação deverão prever cronograma e modalidades de provas específicas para cada denominação.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

3.4.1 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (4,0);

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a (1,5);

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a (1,0);

d) objetividade, com pontuação igual a (1,0);

e) espírito crítico, com pontuação igual a (1,0);

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a (1,0);

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (0,5).

3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios

a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a (4,0);

b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a (2,5);

c) raciocínio, com pontuação igual a (1,5);

d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a (1,0);

e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a (1,0).

4. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as informações contidas no quadro a seguir, o qual deverá ser preenchido e entregue junto com os documentos comprobatórios dos títulos em data a ser estabelecida no Edital de Cronograma para a área de conhecimento.

4.2 Faculta-se ao candidato a reprodução do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos em arquivo editável para fins de preenchimento, sendo estritamente vedada qualquer alteração, inclusão ou supressão em sua estrutura, texto original ou quesitos de avaliação.

4.2.1 A constatação de modificações no corpo do documento original que visem alterar os critérios de pontuação ou induzir a Comissão Examinadora a erro será considerada tentativa de fraude, ensejando a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do item 17.8 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO EDITAL:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o item 9.63 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.concursos.unb.br>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 9.53 a 9.61 - Da Prova de Títulos e 9.62 a 9.66 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2026, parte integrante deste Edital de Abertura.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A avaliação da produção acadêmica, técnica e científica, bem como das atividades de ensino, extensão e administração universitária (Grupos II, III e IV), restringir-se-á aos 5 (cinco) anos que antecederem a publicação deste Edital de Abertura, conforme estabelecido no item 9.53.1 do Edital de Condições Gerais nº 01/2026. Os títulos acadêmicos (Grupo I) não possuem limitação temporal para fins de pontuação.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que sejam requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 2,0 pontos.				
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	1,5		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Especialização lato sensu em área afim.	0,5		
Total do Grupo I =>				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,50		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,70		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,50		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,25		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,25		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,50		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,25		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,25		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,50		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,30		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,20		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,50		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,50		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,50		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,30		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 3,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	1,50		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	1,00		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,50		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,30		
3.5	Patente Registrada no exterior.	1,00		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	1,00		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,20		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. (verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	1,00		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.(verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES VIGENTES)	0,50		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,30		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,20		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,10		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,20		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,10		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,20		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,20		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,0 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,25		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,50		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,25		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,25		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,25		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,5		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

